

指之報名表格，並附同下列文件在指定限期內的辦公時間送交官
印局街澳門政府印刷署行政暨財政處。

3.1. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 證明或要求之學歷證明；
- c) 履歷。

3.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 證明或要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現職程及職級，與公職有聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；
- d) 履歷。

3.3. 屬本印刷署任職之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交該等文件。

4. 職務性質特徵

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術之方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門之諮詢、研究、分析和配合之職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之430點。

6. 甄選方式

審查履歷，並以面試方式作補充。

具印刷、後整及廣告方面之專業技術經驗，在職澳門政府印刷署員工優先取錄。

7. 典試委員會

典試委員會之組成：

主席：副署長 Manuel Alfredo Alves

正選委員：商業組組長 Humberto Henrique Pinto Fernandes

de Abreu

助理 李偉農

後補委員：照相排版處處長 Arnaldo Nobre Ferreira

官方刊物處處長 José Morgado

一九九七年五月七日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Aviso n.º 007/97-AMCM

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau comunica que, a partir de 2 de Junho de 1997, irá ser posta em circulação a nova moeda de dez patacas, através das sucursais do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China. As características e pormenores de cunhagem da nova moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 49/96/M, de 9 de Setembro. Mais se esclarece que as actuais notas de dez patacas continuarão em circulação até ser determinada a sua recolha em diploma a publicar para o efeito, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 26 de Maio de 1997. — Pel'O Conselho de Administração, *Maria Manuela Morgado*, presidente.

澳門貨幣暨滙兌監理署

第7/97 — AMCM 號通告

澳門貨幣暨滙兌監理署特此通告，於一九九七年六月二日起，新拾圓硬幣將透過大西洋銀行及中國銀行投入流通，該硬幣鑄造之特徵及細節已獲九月九日第49/96/M號法令核准。現時流通之拾圓紙幣繼續流通，直至依照一月三十日第7/95/M號法令第九條之規定被收回為止。

一九九七年五月二十六日於澳門貨幣暨滙兌監理署

行政委員會 主席 莫嘉彤

(Custo desta publicação \$ 552,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro n.º 5, deste Cartório, como únicos sócios da sociedade deliberam exonerar

dos cargos de gerentes os sócios Chio U Kai e Ho Kong Sun, nomear para o cargo de gerente o novo sócio Ho Kun Tak e alterar o artigo quarto do pacto social que passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M,

de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Hoi Chan Wai; e

b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Ho Kun Tak.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Hou Iek Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1997, lavrada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Hou Iek Internacional, Limitada», em chinês «Hou Iek Kuok Chai Iao Han Kong Si» e em inglês «Hou Iek International Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, sem número, edifício I Hoi Kok, 8.º andar, «G».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a compra, venda e outras operações sobre imóveis, o comércio de comissões, consignações e agência comercial de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, no valor nominal de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas pelos sócios Chan, Wai e Yuen, Siu For, respectivamente.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

b) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos e participações sociais, pertencentes à sociedade;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

d) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

e) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;

f) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

g) Subscriver e endossar letras e livranças;

h) Constituir mandatários da sociedade; e

i) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir e aceitar desistências.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros exercem são decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São nomeados para exercerem os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: o sócio Chan, Wai; e

b) Vice-gerente: o sócio Yuen, Siu For.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral po-

dem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Fong Chi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1997, lavrada a fls. 72 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Fong Chi, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Fong Chi, Limitada», em chinês «San Fong Chi Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Fong Chi Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, uma, com o valor nominal de quarenta e nove mil patacas, pertencente ao sócio He Weilin, outra, com o

valor nominal de trinta e uma mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e a restante quota, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua repre-

sentação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, dividido em dois grupos, o Grupo A e o Grupo B, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros do conselho de gerência, devendo um deles pertencer ao Grupo A e outro ao Grupo B, ou pelos respectivos procuradores.

Parágrafo primeiro

Para actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de gerência para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência:

- Para o Grupo A:
O sócio He Weilin; e
Para o Grupo B:
Os sócios Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 2 023,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Cheok Vui, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Maio de 1997, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro n.º 42, deste Cartório, foi constituída, entre Kuang Jianhong, Jiang Yujin e Li Shigui, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Cheok Vui, Limitada», em chinês «Cheok Vui (Chap Tun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Smart (Group) Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 36, edifício I Chan Court, 21.º andar, letra «B», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento imobiliário e o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qual-

quer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de noventa e oito mil patacas, ou sejam quatrocentos e noventa mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Kuang Jianhong;

b) Uma quota, no valor nominal de mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Jiang Yujin; e

c) Uma quota, no valor nominal de mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Li Shigui.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Kuang Jianhong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura do gerente ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

O gerente pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Iek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 140 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Iek, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Iek, Limitada», em chinês «San Hang Iek Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Iek Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade.

de e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser su-

prida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 927,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário
San Hang Hei, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Hei, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Hei, Limitada», em chinês «San Hang Hei Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Hei Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a tercei-

ros depende de autorização da sociedade que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada, ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 927,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 144 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Lei, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Lei, Limitada», em chinês «San Hang Lei Chi Ip lao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Lei Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente

elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Paulo Tavares.

(Custo desta publicação \$ 1 900,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Tai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 6 e seguintes do livro de notas n.º 23, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Tai, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Tai, Limitada» em chinês «San Hang Tai Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Tai Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exerci-

do no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas no casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for jugado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fong, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Fong, Limitada», em chinês «San Hang Fong Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Fong Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notifi-

cação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- Por acordo com o sócio que a possuir;
- Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Pou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 2 e seguintes do livro de notas n.º 23, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Pou, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Pou, Limitada», em chinês «San Hang Pou Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Pou Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a noti-

ficação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avaliar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Honix — Comércio Geral de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1997, lavrada a fls. 35 e seguintes do livro n.º 42, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Fu Keung, Wong Tit Kuan, aliás Wong Tip Kuan, Li Ming e Wong Soi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Honix — Comércio Geral de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hong Yu Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Honix International Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, sem número, Jardim Tong Fong, edifício Fok Seng Court, 1.º andar, «G», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cento e oitenta mil patacas, ou sejam novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta e quatro mil patacas, pertencente ao sócio Chan, Fu Keung;

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta e quatro mil patacas, pertencente à sócia Wong Tit Kuan, aliás Wong Tip Kuan;

c) Uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Li, Ming; e

d) Uma quota no valor nominal de vinte e sete mil patacas, pertencente à sócia Wong Soi.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, distribuídos por dois grupos de gerentes, ficando, desde já, nomeados para o Grupo A o sócio Chan, Fu Keung e a sócia Wong Tit Kuan, aliás Wong Tip Kuan e para o Grupo B o sócio Li, Ming e a sócia Wong Soi.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de qualquer um dos membros do Grupo A com qualquer membro do Grupo B, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezaséis de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial de Importação e
Exportação e Consignação de Vestuário
Kong Luen, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1997, exarada a fls. 50 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Lau Kwan Sheung e Lau Oi Ching, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação e Consignação de Vestuário Kong Luen, Limitada», em chinês «Kong Luen Fok Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Luen Industries Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 137-143, 1.º andar, bloco «A», edifício Pou Fung, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação e consignação de vestuários.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cento e cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lau Kwan Sheung e a Lau Oi Ching.

Parágrafo primeiro

A quota de cento e cinquenta mil patacas, subscrita por Lau Kwan Sheung, é realizada através do estabelecimento «Kong Luen Industries Company» e em chinês «Kong Luen Fok Chong Cong Si», sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 137-143, 1.º andar, bloco «A», edifício Pou Fung, de que é proprietário.

Parágrafo segundo

Ao estabelecimento, referido no parágrafo

anterior, é atribuído o valor de cento e cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a an-

tecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário San
Hang Hong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls 136 e seguintes do livro de notas n.º 22, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Hong, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Hong, Limitada», em chinês «San Hang Hong Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Hong Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil e fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng, e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amorti-

zação equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 900,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário San
Hang Wah, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro de notas n.º 23, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Wah, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Hang Wah, Limitada», em chinês «San Hang Wah Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hang Wah Property Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «G-K», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção civil, fomento imobiliário, bem como a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado,

contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, uma, com o valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Ng Lap Seng e outra, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia Pun Nun Ho.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expreso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o úl-

timo balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência ambos os sócios, Ng Lap Seng e Pun Nun Ho.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos

civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 1 935,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Shan Jia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, exarada a fls. 150 do livro 6 e folhas 1 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Shan Jia, Limitada», em chinês «Shan Jia Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Shan Jia Trading Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Shan Jia, Limitada», em chinês «Shan Jia Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Shan Jia Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 143 a 173, edifício industrial Keck Seng, bloco II, 10.º andar, «J», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Lin, Chi-Shan;

b) Uma quota no valor nominal de cento e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Chen, Jen-Chieh; e

c) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lin, Chi-Ming.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por quatro gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios e ainda a não-sócia Lou Fok Sang (4151-1788-3932), solteira, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, portadora do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 71/386443/1, emitido em 3/1995, pelos Serviços de Identificação de Macau, e residente em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, n.ºs 1-25, 14.º andar, «D».

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e

e) Obrigar a sociedade em avals ou fianças.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial On Lei Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, exarada a fls. 3 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial On Lei Tat, Limitada», em chinês «On Lei Tat Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «On Lei Tat Investment Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial On Lei Tat, Limitada», em chinês «On Lei Tat Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «On Lei Tat Investment Company Limited», com sede em Macau, na Calçada das Verdades, n.º 21, edifício Meng San, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Un Tat Kim;

b) Uma quota do valor nominal de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Mui Sang;

c) Uma quota do valor nominal de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Keng Kuong; e

d) Uma quota do valor nominal de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Iek Hin Kai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas e estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:
Gerente-geral, o sócio Un Tat Kim; e
Gerentes, os sócios Lam Mui Sang, Wu Keng Kuong e Iek Hin Kai.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerente-geral e qualquer um dos gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e

e) Obrigar a sociedade em avals ou fianças.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Dragão de Ouro, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto e sexto, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de oitenta e seis mil patacas, pertencente ao sócio Chan Meng Kam;
- b) Uma quota no valor de setenta e oito mil patacas, pertencente ao sócio Wong Kong Lao;
- c) Uma quota no valor de vinte e seis mil patacas, pertencente ao sócio Lam Tin Kai; e
- d) Uma quota no valor de dez mil patacas, pertencente ao sócio Hoi Kin Hong.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta

por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados os sócios Chan Meng Kam e Wong Kong Lao.

Dois. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelos dois gerentes.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, podendo os gerentes delegar os seus poderes, total ou parcialmente.

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao respectivo objecto.

Cinco. Nos actos de gestão e administração estão incluídos os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores, direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques ou quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Administração de
Propriedades Guo Ji (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1997, lavrada a fls. 54 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35, deste Cartório, foi constituída, entre Chu Veng San e Ao Ka Lim, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração de Propriedades Guo Ji (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Kuok Chai Mat Ip Kun Lei lao Han Cong Si» e em

inglês «Guo Ji (Macau) Property Management Company Limited», e tem a sua sede na Avenida de Sidónio Pais, número cinquenta e sete-A, rés-do-chão, da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei e, especialmente, a prestação de serviços de administração de propriedades.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta e uma mil patacas, pertencente a Chu Veng San; e

Uma de quarenta e nove mil patacas, pertencente a Ao Ka Lim.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Chu Veng San, que, é desde já, nomeado gerente, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. O gerente em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e
- e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, pelo gerente.

Quatro. O gerente em exercício poderá delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Golden Dragon — Artigos Eléctricos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, exarada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto e sexto, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de oitenta e seis mil patacas, pertencente ao sócio Chan Meng Kam;
- b) Uma quota no valor de setenta e oito mil patacas, pertencente ao sócio Wong Kong Lao;
- c) Uma quota no valor de vinte e seis mil patacas, pertencente ao sócio Lam Tin Kai; e
- d) Uma quota no valor de dez mil patacas, pertencente ao sócio Hoi Kin Hong.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados os sócios Chan Meng Kam e Wong Kong Lao.

Dois. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelos dois gerentes.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, podendo os gerentes delegar os seus poderes, total ou parcialmente.

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao respectivo objecto.

Cinco. Nos actos de gestão e administração estão incluídos os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores, direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques ou quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Gestão de Participações Health
Circle (Grupo), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1997, lavrada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Lim Khean Khean, Wong Yuen Ping e Loke Mun Yuen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Gestão de Participações Health Circle (Grupo), Limitada», em chinês «Hong Fu Hung Ku (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Health Circle Management Holding (Macau) Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 84, «D-E», rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de gestão de participações sociais próprias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta e seis mil e quinhentas patacas, ou sejam cento e oitenta e dois mil e quinhentos escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de doze mil e quinhentas patacas, pertencente a Lim Khean Khean; e

b) Duas quotas iguais, de doze mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Wong Yuen Ping e a Loke Mun Yuen.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lim Khean Khean, Wong Yuen Ping, Loke Mun Yuen, e a não-sócia Lee Ah Mooi, aliás Lee Siow Mei, solteira, maior, natural da Malásia, de nacionalidade malaia, residente em 108, SS18/1C, Subang Jaya, Selangor, Malásia, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas

ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 506,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Mercados Financeiros de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1997, lavrada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste notário privado, e referente à «Associação dos Mercados Financeiros de Macau», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 575, edifício Finanças, 15.º

andar, foi lavrada a alteração dos artigos décimo sexto, décimo nono, vigésimo segundo e vigésimo nono dos estatutos da referida associação, que fica redigido do seguinte modo:

Artigo décimo sexto

Um. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Dois. Exceptuam-se as deliberações sobre as alterações dos estatutos, que exigem o voto favorável de três quartos dos associados presentes e as deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação, que requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Artigo décimo nono

Um. Para que a Assembleia se constitua validamente, na sua reunião ordinária, é necessária a presença de metade da totalidade dos sócios da Associação, e não se reunindo esse número, imediatamente, a Assembleia fica transferida para a mesma hora e o mesmo dia da semana seguinte, sendo, então, suficiente qualquer número de sócios presentes para a Assembleia tomar deliberações.

Dois. Às assembleias gerais extraordinárias deverão estar presentes todos os sócios requerentes, obedecendo, no restante, às regras das assembleias ordinárias.

Artigo vigésimo segundo

A Direcção será constituída por treze membros, sendo escolhidos entre estes o presidente, três vice-presidentes, o secretário e o tesoureiro.

Artigo vigésimo nono

Em caso de dissolução da Associação, a Assembleia Geral decidirá sobre o destino a dar ao património existente.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Regentes de Banda de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 19 de Maio de 1997, sob o n.º 64/97, um exemplar dos estatutos da «Associação de Regentes de Banda de Macau», do teor seguinte:

8.2.1. 組織

8.1.1. 領導機構為二年一任，分別為會員大會、執行委員會及監事等。

8.2.1. 會員大會設主席、副主席及秘書各一名。

8.2.2. 會員大會為最高決議機構，每年開會一次，但可由執行委員會召開特別會議。

8.2.3. 會員大會權限為：

(a) 通過、修改及解釋本會章程；

(b) 選出本會領導機構成員；

(c) 定出本會工作方針；

(d) 審閱及通過執行委員會每年之會務報告及財政報告。

8.3.1. 執行委員會由會長一名、副會長兩名、秘書一名、財務一名及理事兩名所組成。

8.3.2. 執行委員會之職權為：

(a) 確保執行本會章程；

(b) 負責會內之行政及財政工作；

(c) 召集會員大會；

(d) 執行會員大會通過之決議。

8.4.1. 本會設監事一名。

8.4.2. 監事之職權為負責對每年由執行委員會遞交之會務與財務報告向會員大會作出意見。

9. 經費

9.1. 本會各項經費來自會員入會基金、會費、熱心人士及社團之捐獻、贊助等。

9.2. 倘本會解散時，所有財產均撥給慈善機構。

10. 內部章程

10.1. 本會設有內部章程，條文之制定實施及修改均由會員大會通過後執行。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Yvone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação de Tapete Procarpet (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1997, exarada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 74, deste Cartório, foi constituída, entre Kong Wai Luk Raymond e Afonso Ma, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação de Tapete Procarpet (Macau), Limitada», em chinês «Tei Chin Pou (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Procarpet (Macao) Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida da Praia Gran-

de, n.º 693, 15.º andar, edifício Tai Wah, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na actividade de importação, exportação e comercialização de tapetes.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de treze mil patacas, pertencente a Kong Wai Luk Raymond; e
- b) Uma quota de sete mil patacas, pertencente a Afonso Ma.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e di-

reitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kokusai Kanko Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1997, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados os

artigos primeiro, quarto e corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kokusai Kanko Kaihatsu Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Kok Chai Kun Kong Hoi Fai Iau Han Cong Si» e em inglês «Kokusai Kanko Kaihatsu Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, Hotel Lisboa, quarto 7103, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinze mil patacas, ou sejam setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Kamo, Masashi;
- b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tachikawa, Shigeo; e
- c) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Namekawa, Yuji.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Kamo, Masashi, Tachikawa, Shigeo e Namekawa, Yuji, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura conjunta de três gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo destas publicações \$ 596,00)

FÁBRICA DE VESTUÁRIO SHUN TAT (MACAU), LIMITADA

Convocatória

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia 11 de Julho de 1997, pelas 12,00 horas, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 296, edifício Banco Tai Fung, 6.º andar, apartamento 603, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade.
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Gerente, *Lok, Chi Hung*.

**信達製衣（澳門）有限公司
會議召集書**

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九七年七月十一日中午十二時假新馬路296號大豐銀行大廈六樓603室舉行股東特別大會，議程如下：

- 本公司解散及清算；
- 其它事項。

一九九七年五月二十八日

經理 Lok Chi Hung

(Custo destas publicações \$ 342,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Engenharia Mecânica Kei San, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1997, exarada de fls. 40 a 45 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e corpo do artigo oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil patacas, equivalentes a seiscentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Kei Sun, Limitada», uma quota de sessenta e seis mil patacas;
- b) «Sociedade de Investimento Viola, Limitada», uma quota de trinta mil patacas;
- c) Leong Iam Chong, uma quota de quinze mil e seiscentas patacas;
- d) Kwok Tong Koi, uma quota de seis mil patacas; e
- e) Kwok Tong Cheong, uma quota de duas mil e quatrocentas patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, os quais são divididos em dois Grupos, A e B, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Artigo sétimo

São gerentes os sócios Durk Ming Ai e Kwok Tong Koi e a não-sócia Joana Ho, atrás identificada.

Parágrafo único

São membros do Grupo A: Durk Ming Ai e Joana Ho.

É membro do Grupo B: Kwok Tong Koi.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos membros da gerência, sendo um do Grupo A e outro do Grupo B.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo destas publicações \$ 596,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Investimento
Imobiliário Va Kin (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1997, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro n.º 42, deste Cartório:

- i) Huang Shiming dividiu a sua quota de MOP 25 000,00 em duas, uma de MOP 19 000,00, que reservou para si, e outra de MOP 6 000,00 que cedeu a Zhang Zumei;
- ii) Zhang Zhixue dividiu a sua quota de MOP 24 000,00 em duas, uma de MOP 1 000,00, que reservou para si e outra de MOP 23 000,00, que cedeu a Zhang Zumei, que por sua vez a unificou com as restantes numa única quota de MOP 80 000,00; e
- iii) Foi alterada a forma de vinculação da sociedade e, em conformidade, alterado o artigo quarto e corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente à sócia Zhang Zumei;
- b) Uma quota no valor nominal de dezanove mil patacas, pertencente ao sócio Huang Shiming; e
- c) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Zheng Zhixue.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Zhang Zumei.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, basta a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo destas publicações \$ 543,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Equipamentos Contra Incêndios Pak Lei,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 125 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram modificados os artigos primeiro, quarto, sexto e seu parágrafo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Equipamentos Contra Incêndios Pak Lei, Limitada», em chinês «Pak Lei Sio Fong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Pak Lei Fire Engineering Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Equipamentos Contra Incêndios Pak Lei, Limitada», em chinês «Pak Lei Sio Fong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Pak Lei Fire Engineering Limited», com sede em Macau, no Novo Aterro Areia Preta, s/n, edifício Polytec Garden, bloco 5, 31.º andar «AH», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Chao; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Chan Sio Kuan.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Chao e gerente a sócia Chan Sio Kuan.

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral Cheong Chao.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passreira*.

(Custo destas publicações \$ 657,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas New Way, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Abril de 1997, lavrada a fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e quarenta mil patacas, ou sejam setecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Choi Meng San, uma quota no valor de cinquenta mil patacas;
- b) Ngao Ving I, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e
- c) Si Tou Peng, uma quota no valor de quarenta mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por três gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos três gerentes.

Dois. (Mantém-se).
Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo destas publicações \$ 482,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Empreendimentos Imobiliários
Va On, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1997, exarada a fls. 7 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram modificados os artigos segundo, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Va On, Limitada», em chinês «Va On Sât Ip Iao Han Cong Si», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede em Macau, com escritório provisoriamente instalado na Rua de Pequim, s/n, 17.º andar, «AB», edifício Commercial Centre Yee Tak, podendo, por simples deliberação tomada em assembleia geral, ser aquela deslocada dentro do Território.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de trezentas mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Xitian;
- b) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Mo Kun;
- c) Uma quota do valor nominal de trezentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Zhen Xiaoyong; e
- d) Uma quota do valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Li Ke.

*Artigo sexto**Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yang Xitian, e gerentes os sócios Mo Kun, Zhen Xiaoyong e Li Ke.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo destas publicações \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Lucky Star — Centro de Máquinas de
Diversão, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1997, lavrada a fls. 30 e seguintes do livro n.º 42, deste Cartório:

Ung Chu Pong cedeu a sua quota a Lau Wing Wo;

Chan Pou Nang dividiu a sua quota em duas, uma de MOP 7 000,00, que reservou para si, e outra de MOP 3 000,00, que cedeu a Lau Wing Wo;

Lau Wing Wo unificou as suas quotas numa única de MOP 93 000,00;

Ung Chu Pong foi exonerado da gerência, e em conformidade, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção constante do artigo anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

- a) Lau, Wing Wo, uma quota no valor de \$ 93 000,00 (noventa e três mil) patacas; e
- b) Chan Pou Nang, uma quota no valor de \$ 7 000,00 (sete mil) patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo destas publicações \$ 412,00)

OVERSEAS TRUST BANK LTD., MACAU BRANCH

海 外 信 託 銀 行

澳 門 分 行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	19,236,595.90		19,236,595.90
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	19,112,292.70		19,112,292.70
VALORES A COBRAR 應收賬項	2,700.26		2,700.26
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	723,073.34		723,073.34
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	3,074,542.95		3,074,542.95
OURO E PRATA 金，銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	559,479,634.71	2,250,681.63	557,228,953.08
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	94,500,000.00		94,500,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	529,058,939.38		529,058,939.38
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票，債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	3,900,263.45	3,066,278.25	833,985.20
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	767,839.00		767,839.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	19,659,790.37		19,659,790.37
TOTAIS 總額	1,249,515,672.06	5,316,959.88	1,244,198,712.18

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	233,579,952.90	1,160,816,134.28
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	79,676.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	927,156,505.38	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	16,668.47	17,425,799.40
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR 外地信用機構資金	6,986,404.74	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	3,105,912.58	18,553,993.59
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	7,316,813.61	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	11,556,965.16	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	6,997,028.43	
CAPITAL 股本		47,402,784.91
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		47,402,784.91
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	30,041,887.12	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	17,360,897.79	
TOTAIS 總額		1,244,198,712.18

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	13,670,542.49
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1,063,346,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	28,758,573.68
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	46,181,520.38
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	2,718,333.10
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	5,062,318.68
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	5,059,801.25
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	77,270,469.56	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	111,192,688.98
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	4,830,507.88
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	3,149,601.66
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	10,334,841.20	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 証券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,513,784.60	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,387,016.53
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	21,685.96	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	842,508.81
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	859,667.32	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	7,591,618.16		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	67,427.08		
IMPOSTOS 稅項	433,595.95		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	496,511.92		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	2,282,437.72		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	20,530,284.39		
TOTAL 總額	121,402,323.86	TOTAL 總額	121,402,323.86

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	20,530,284.39
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	74,172.40
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,243,559.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	17,360,897.79	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	
TOTAL 總額	20,604,456.79	TOTAL 總額	20,604,456.79

O Administrador,
行政委員會之委員
Ling Fook Tong, Cyril

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Leong Weng Lun

Relatório da actividade bancária

A presente Sucursal é uma empresa de capital inteiro, que está subordinada à Dao Heng Bank Group Limited de Hong Kong.

Vimos por este meio agradecer a todos os clientes e entidades de diversos círculos sociais pelo apoio aos Serviços da nossa Sucursal em 1996, bem como aos empregados dos diversos departamentos pelo trabalho realizado e êxitos atingidos.

業務發展簡報

本行為香港道亨銀行集團之全資附屬公司。

本行一九九六年度之業務，蒙廣大客戶及社會各界之愛護，各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本行謹此向所有客戶及各界人士表示感謝。

Relatório dos auditores para os directores do Overseas Trust Bank Limited**Overseas Trust Bank Limited — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Overseas Trust Bank Limited — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1996 e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório, datado de 14 de Abril de 1997.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 14 de Abril de 1997.

致：海外信託銀行有限公司董事

核數師報告

海外信託銀行有限公司——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計海外信託銀行有限公司——澳門分行截至一九九六年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九七年四月十四日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

一九九七年四月十四日於澳門

畢馬域會計師行

(Custo desta publicação \$ 7 985,00)

CITIBANK, N.A. MACAU

萬國寶通銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	6,015,114.57		6,015,114.57
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	16,294,817.61		16,294,817.61
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	313,855.34		313,855.34
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	6,674,689.56		6,674,689.56
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	4,475,782.27		4,475,782.27
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	35,000,000.00		35,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	674,325,904.45		674,325,904.45
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	3,908,527.80	898,921.84	3,009,605.96
EQUIPAMENTO 設備	2,158,083.77	1,006,295.09	1,151,788.68
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,671,668.83	1,158,915.10	512,753.73
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	69,053.25	18,549.50	50,503.75
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1,207,747.08		1,207,747.08
TOTAIS 總額	752,115,244.53	3,082,681.53	749,032,563.00

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	105,592,438.12	745,346,914.93
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	134,252,947.15	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	505,501,529.66	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	1,126,729.43	1,219,883.03
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	93,153.60	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	1,833,326.88	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	51,769.55	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	(458,634.29)	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	1,039,302.90	580,668.61
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		749,032,563.00
TOTAIS 總額		

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	30,926,456.47	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	34,942,070.51
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	915,526.55
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,777,465.67	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	820,315.64
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	70,764.06	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	265,406.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	208,253.79
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	310,047.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,682,962.84		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項	12,569.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	575,088.44		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	25,894.82		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	1,239,510.90		
TOTAL 總額	36,886,166.49	TOTAL 總額	36,886,166.49

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Emme Kwok

Citibank, N.A., Sucursal em Macau

Sinopse sobre actividades desenvolvidas no Território

Graças a incessantes apoios dos nossos estimados clientes, acompanhados dos esforços e de lealdade demonstrados pelos nossos trabalhadores no exercício das suas funções, as actividades desenvolvidas ao longo do ano de 1996 e o êxito alcançado registaram um crescimento estável, permitindo-me apresentar, desde já, em nome desta instituição, a todos os nossos estimados clientes, trabalhadores e demais individualidades, os nossos profundos agradecimentos.

Em 1997, continuaremos a prestar aos nossos estimados clientes locais ou exteriores todas as espécies de serviços, nomeadamente os serviços de investimento financeiro.

O Gerente:

Li Chi Seng.

Macau, aos 4 de Abril de 1997.

萬國寶通銀行澳門分行

本地區業務發展簡報

本銀行一九九六年承蒙各客戶鼎力支持，與本行員工之努力及誠懇忠誠工作態度，令是年度之業務及業績，均有平穩增長，本人在此謹代表公司向各界人士、客戶及各員工致以衷心感謝。

一九九七年，本行將繼續為本地及海外客戶提供優質的金融投資服務。

一九九七年四月四日於澳門

經理 李志誠

Relatório dos auditores para a gerência do Citibank, N.A.

Citibank, N.A. — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Citibank N.A. — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1996 e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório, datado de 4 de Abril de 1997.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 4 de Abril de 1997.

致 萬國寶通銀行——澳門分行管理層

核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計萬國寶通銀行——澳門分行截至一九九六年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九七年四月四日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九七年四月四日於澳門

DEUTSCHE BANK AG — SUCURSAL DE MACAU

德意志銀行——澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	580,658.60		580,658.60
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	1,214,287.36		1,214,287.36
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,159,408.74		1,159,408.74
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	539,994.66		539,994.66
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	331,647,673.37		331,647,673.37
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	5,998,200.00		5,998,200.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	83,099,176.13		83,099,176.13
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	79,104.00		79,104.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,377,112.88	1,173,596.89	203,515.99
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	2,578,410.95		2,578,410.95
TOTAIS 總額	428,274,026.69	1,173,596.89	427,100,429.80

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	21,723,286.10	67,298,747.87
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	30,853,879.54	
DEPÓSITOS À PRAZO 定期存款	14,721,582.23	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	10,296,397.48	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	327,015,942.29	337,875,103.12
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	26,800.13	
CREDORES 債權人	535,963.22	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	7,308,125.28	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	5,841,000.00	
CAPITAL 股本	8,777,453.53	13,149,125.28
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADOS DO EXERCÍCIO 本年營業結果	8,777,453.53	8,777,453.53
TOTAIS 總額		427,100,429.80

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	417,745,401.58
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	41,531,679.07
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	103,380.59
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	18,796,996.17	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	31,161,360.86
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	3,215,826.96
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	682,904.10
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,075,108.03	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	225,798.80	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	35,809.05
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	52,466.00	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	178,027.48	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,952,474.37		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	194,785.65		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	123,516.19		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	1.10		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,412,727.18		
TOTAL 總額	35,095,900.97	TOTAL 總額	35,095,900.97

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,412,727.18
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,635,273.65	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	8,777,453.53	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAL 總額	10,412,727.18	TOTAL 總額	10,412,727.18

O Administrador,
分行經理

Cheong Kin Hong
張建洪

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Wong Mok Tek
王木的

Relatório da actividade**Ano de 1996**

Embora a economia de Macau tenha continuado a experimentar um crescimento lento em 1996, a nossa sucursal de Macau, apesar disso, conseguiu um resultado relativamente sólido este ano, o que constitui uma satisfação para todos. Aproveitando esta oportunidade gostaria de tornar extensivos os meus sinceros agradecimentos aos nossos estimados clientes pelo apoio e preferência manifestada e, ainda, à dedicação do pessoal do Banco pelos serviços relevantes prestados.

O Administrador,

Cheong Kin Hong,

Macau, aos 2 de Maio de 1997.

業務發展報告

過往一年，澳門的經濟增長仍然持續放緩，但本行的業務發展仍獲得比較理想的成果。藉此，衷心感謝各客戶對本行的支持及各員工的努力。

一九九七年五月二日

分行經理 張建洪

Relatório dos auditores para a gerência-geral do Deutsche Bank AG — Sucursal de Hong Kong**Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1996, preparado de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório, datado de 2 de Maio de 1997, expressámos a opinião de que o conjunto de contas está de acordo com aquelas instruções.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 2 de Maio de 1997.

致：德意志銀行——香港分行總經理

核數師報告

德意志銀行——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九六年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九七年五月二日的報告中表示了該會計報告符合以上指引的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

一九九七年五月二日於澳門

畢馬域會計師行

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

必利勝銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º R.J.S.F., do Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho de 1993)

(根據七月五日本法令第 32/93/M 號核准之金融體系法律制度第七十五條之公告)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

MOP
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	48,106.00		48,106.00
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	102,735.60		102,735.60
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	236,239.36		236,239.36
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	3,550,925.54		3,550,925.54
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	56,565,400.00		56,565,400.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	68,300,000.00		68,300,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款			
ACCÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	55,773,200.00		55,773,200.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	332,159.00		332,159.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	90,852,800.00		90,852,800.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	2,525,117.75	137,877.00	2,387,240.75
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	3,837,507.92	358,099.00	3,479,408.92
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,597,625.20	149,406.00	1,448,219.20
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	843,103.69		843,103.69
TOTAIS 總額	284,564,920.06	645,382.00	283,919,538.06

MOP 澳門幣		
PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	245,749.02	154,595,979.68
DEPOSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	154,350,230.66	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	25,492,500.00	26,008,976.56
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	323,583.40	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	192,893.16	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1,629,334.59	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	1,544,156.00	
CAPITAL 股本	100,000,000.00	103,173,490.59
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		141,091.23
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	141,091.23	
TOTAIS 總額		283,919,538.06

MOP 澳門幣	
CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	3,995,993.90
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	4,006,913.79

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

MOP
澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	437,505.59	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	6,066,603.97
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	700.03
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	740,666.70	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	103,964.93
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	711,138.80	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	15,414.20	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,112.06
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	208,555.90	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	203,866.75	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,150,849.12		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	54,284.90		
IMPOSTOS 稅項	21,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	8,799.80		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	645,382.00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	1,544,156.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	430,761.23		
TOTAL 總額	6,172,380.99	TOTAL 總額	6,172,380.99

Conta de lucros e perdas

損益計算表

MOP

澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	430,761.23
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	289,670.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	141,091.23	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	430,761.23	TOTAL 總額	430,761.23

Pelo Conselho de Administração,
董事會
(Assinatura ilegível)

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
(Assinatura ilegível)

Macau, aos 3 de Março de 1997.

一九九七年三月三日於澳門

Síntese do relatório do Conselho de Administração

Como é do vosso conhecimento o Banco desenvolveu no decurso de 1996 os trabalhos tendentes à sua instalação no Território, iniciando formalmente a sua actividade em 20 de Setembro.

No curto espaço de tempo que mediou entre o início da sua actividade e o final do exercício de 1996, e não obstante a fase de moderado dinamismo que a actividade económica global do Território atravessa, o BES Oriente deu já passos concretos no desenvolvimento do relacionamento do Grupo com os seus clientes presentes em Macau e nesta zona do globo, apoiando-os activamente nos seus negócios e concretizando várias transacções, afirmando a capacidade de resposta e qualidade de serviço com que distinguimos os nossos clientes.

Paralelamente, o BES Oriente tem vindo a firmar a sua presença nos mercados da Região, com particular ênfase para Hong Kong e República Popular da China, intervindo e tomando participações em várias transacções de mercado de capitais, primário e secundário, seleccionando criteriosamente as oportunidades, riscos e nomes.

Destas actividades, desenvolvidas ao longo do último trimestre do exercício em análise, resultou um montante global de aplicações contratadas cujo equivalente em MOP se cifrou em 218 milhões.

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos legais e estatutários o Conselho de Administração propõe, para aprovação da Assembleia Geral, a seguinte aplicação dos resultados do exercício:

Para reserva legal (20% dos lucros líquidos)	MOP	28 218,20
Para reserva livre (80% dos lucros líquidos)	MOP	112 872,80
Total	MOP	141 091,00

O Conselho de Administração

Macau, aos 3 de Março de 1997.

Parecer do Conselho Fiscal

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da actividade do Banco e que as demonstrações financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Com base nas verificações e conclusões referidas, somos de parecer que:

1. Sejam aprovados o relatório e as contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

O Conselho Fiscal

Macau, aos 12 de Março de 1997.

董事報告書之概要**業務報告之概要**

必利勝銀行成立之準備工作於一九九六年展開，並於該年九月二十日正式開業。

在開業至一九九六年底這短短期間，本集團已與澳門及遠東地區顧客建立起良好的關係。本行更積極支持他們拓展業務及成功完成多宗交易。因此，肯定了我們提供優良服務的能力。

同時，本行基於嚴格的機會及風險評估，參與多宗國際資本市場交易，以使本行在本地區市場的存在價值，特別在香港及中國得以認同。在本年度最後一季的經營活動中，承諾放款的總金額為等值澳門幣二億一仟八佰萬元。

溢利分配提議

按本地區法規及本行之組織章程，董事會謹將一九九六年度之溢利分配提議，呈交週年股東大會審批。

撥入法定儲備金（溢利百分之二十） 澳門幣 28, 218.20

撥入普通儲備金（溢利百分之八十） 澳門幣 112, 872.80

總額 澳門幣 141, 091.00

一九九七年三月三日於澳門

董事會

監事會意見書

依本會審查的結果，本會確信董事會報告書已能足夠地顯示本行的經營活動而該年度之財務報表仍依循本地區法規及本行之組織章程編製。基於該審查及結論，本會認為下列事項應該給與批准。

1. 董事會報告書及一九九六年度財務報表。
2. 董事會呈交有關一九九六年度溢利分配的提議。

一九九七年三月十二日於澳門

監事會

Relatório dos auditores para os accionistas do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.

(Constituído em Macau com responsabilidade limitada)

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L., constantes das páginas 2 a 9, as quais foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos e bases de apresentação descritas na nota 2 às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração e dos Auditores

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco, bem como pela adopção de critérios e princípios contabilísticos, seleccionados e aplicados de maneira consistente.

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em expressar uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos critérios e princípios contabilísticos adoptados, se foram os mesmos consistentemente aplicados e adequadamente divulgados, a avaliação das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Administração, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. É nessa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1996, bem como os resultados das suas operações para o exercício naquela data findo.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de auditores

Macau, aos 3 de Março de 1997.

Nota: As páginas e as notas, acima referidas, correspondem às mencionadas no relatório de auditoria.

核數師報告書

致必利勝銀行有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核貴銀行載於第二至第九頁之賬目，該等賬目乃按照刊於賬目附註（二）之基礎及會計政策編製。

董事及核數師各自之責任

貴銀行董事有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴銀行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有重大錯誤陳述，作合理之確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見提供合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示貴銀行於一九九六年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

一九九七年三月三日於澳門

註：上列頁數乃指本銀行一九九六年度之已審核賬目內之頁數。

Instituições em que detém participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios

Nenhuma.

Accionistas com participação qualificada

Nome	Acções detidas (n.º)	Valor percentual (%)
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.	98.300	98,3

Titulares dos órgãos sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado

1.º Secretário: Dr. Pedro Afonso Correia Branco

2.º Secretário: Dr. Paulo Fernando Tavares

Conselho de Administração

Presidente: Dr. Augusto de Athayde Soares d'Albergaria

1.º Vice-Presidente: Mr. Yves Alain Marie Morvan (nomeado em 22/11/96)

2.º Vice-Presidente: Dr. Pedro M. Rodrigues Simões de Almeida

Administrador-Delegado: Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto

Administrador: Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

Administrador: Dr. Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo (nomeado em 22/11/96)

Administrador: Dr. Carlos Alberto S. B. Vargas Mogo

Comissão Executiva

Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto

Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

Conselho Fiscal

Presidente: Dr. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente

Vogal: Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva

Vogal: Dr. José Manuel Macedo Pereira

Macau, aos 3 de Março de 1997.

持有超過有關資本百分之五或超過自有資金百分之五之出資的有關機構

無

主要股東

股東	持股量	百分率
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.	98.300	98,3

股東大會執行委員會

主席：Mr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado

第一秘書：Mr. Pedro Afonso Correia Branco

第二秘書：Mr. Paulo Fernando Tavares

董事會

董事長：Mr. Augusto de Athayde Soares d'Albergaria

第一副董事長：Mr. Yves Alain Marie Morvan（於一九九六年十月二十二日被委任）

第二副董事長：Mr. Pedro M. Rodrigues Simões de Almeida

董事總經理：Mr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto

董事：Mr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

董事：Mr. Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo（於一九九六年十月二十二日被委任）

董事：Mr. Carlos Alberto S. B. Vargas Mogo

執行委員

Mr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto

Mr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

監事會

主席：Mr. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente

成員：Mr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva

成員：Mr. José Manuel Macedo Pereira

一九九七年三月三日於澳門

FINIBANCO (MACAU), S.A.R.L.

飛利銀行（澳門）有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	MOP
			ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1,281,163.18		1,281,163.18
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	1,294,813.54		1,294,813.54
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,857,898.13		1,857,898.13
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	30,716,286.95		30,716,286.95
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	1,960.00		1,960.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	365,334,918.08		365,334,918.08
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	47,400,000.00		47,400,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	401,351,842.40		401,351,842.40
ACCOES, OBRIGACOES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	4,159,117.41		4,159,117.41
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	39,000,000.00		39,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,556,468.08	826,488.17	3,729,979.91
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	4,142,036.43	920,348.38	3,221,688.05
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	9,786,339.14		9,786,339.14
TOTAIS 總額	910,882,843.34	1,746,836.55	909,136,006.79

PASSIVO 負債		SUBTOTALS 小結	MOP TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款		33,696,177.48	133,149,313.04
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款			
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款		99,453,135.56	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		612,766,984.51	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金			
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款			
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款			
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人			
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		21,594.93	
CREDORES 債權人		50,000,000.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		200,153.48	662,988,732.92
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			9,184,664.97
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金			3,726,000.01
CAPITAL 股本		100,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備		6,900.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備			
OUTRAS RESERVAS 其他儲備			100,006,900.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		27,481.19	
RESULTADO DO PERÍODO 本年營業結果		52,914.66	80,395.85
TOTAIS 總額			909,136,006.79

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	55,737,734.08	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	64,434,369.87
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	4,297,635.77
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,481,345.30	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	71,358.04
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,725,470.70	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	359,566.52	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	6,170.80
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	86,717.90	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	411,227.82	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,634,046.37		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	7,374.42		
IMPOSTOS 稅項	375,493.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	5,383.40		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	1,310,325.30		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,589,000.01		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	85,849.66		
TOTAL 總額	68,809,534.48	TOTAL 總額	68,809,534.48

Conta de lucros e perdas

損益計算表

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	85,849.66
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	66,680.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	32,935.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	66,680.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果	52,914.66		
TOTAL 總額	152,529.66	TOTAL 總額	152,529.66

O Administrador,
行政委員會之委員

Júlio Ceirão

O Responsável pela Contabilidade,
會計負責人

Lio Kuok Keong

Macau, aos 4 de Março de 1997.

一九九七年三月四日於澳門

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.

註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MOP MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	22,000,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	3,300,000.00
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	45,977.05
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Relatório do Conselho de Administração

O ano de 1996 corresponde ao primeiro exercício completo da actividade do Finibanco (Macau), tendo sido alcançados os dois objectivos previamente fixados. O primeiro dizia respeito à implantação do Banco em termos de estrutura interna, designadamente na parte que toca às tecnologias de informação, circuitos comerciais e de «backoffice», bem como a montagem e afinação dos sistemas de controlo operacional. O segundo objectivo tinha a ver com o equilíbrio da conta de exploração, mediante adequado acompanhamento dos custos de instalação e de promoção de negócios, sempre, quanto a este último aspecto, com a preocupação de não se incorrer em riscos que pudessem comprometer o futuro da instituição.

A conta de resultados do exercício evidencia que o programa minuciosamente traçado foi cumprido, tendo-se ultrapassado a fase de implantação com resultados positivos, enquanto a organização interna se consolidou em termos de já se perspectivar para o próximo ano um alargamento da base de serviços a prestar, de resto, já sentida no último trimestre. Na realidade, é-nos grato registar que estamos em condições de intervir no mercado local de uma forma activa, cumprindo-se, assim, um dos pressupostos do projecto que previa a intervenção, de forma inovadora, na economia de Macau.

Das alterações ocorridas no Conselho de Administração há a destacar a entrada de Álvaro da Costa Leite que corresponde à estratégia do Finibanco como grupo financeiro.

O novo ano será, certamente, um ano de afirmação no mercado, porque há uma sólida base organizacional apta a responder ao desafio do crescimento que nos foi lançado pelos nossos accionistas ao subscreverem o aumento de 50% do capital social, que se eleva agora a 150 milhões de patacas, embora a sua formalização só possa ocorrer no começo de 1997, dada a tramitação burocrática, associada aos processos de aumento de capital no sector financeiro.

Crescer em segurança, melhorar a rentabilidade dos capitais investidos e contribuir, à nossa escala, para a dinamização da economia de Macau e do seu relacionamento com a Europa e em particular com Portugal, são os objectivos que elegemos para 1997, com convicção de quem se quer habituar a trilhar os caminhos do sucesso.

O Presidente do Conselho de Administração

José de Oliveira e Costa

Macau, aos 4 de Março de 1997.

董 事 會 報 告 書

一九九六年是飛利銀行（澳門）開業後營業的第一個完整年度，而其所定立之兩個目標也可以達到。首先是建立內部資訊科技領域，包括商業及銀行內部的結構。而內部管理及運作系統亦已經上了軌道。其次目標則視乎銀行營業賬目的結果而定，即跟隨開辦成本與業務發展的方向進行。在此我們也需經常緊記不應冒風險而危害銀行的將來。

營業賬目顯示銀行已達到目標，而第一階段亦達預期成果。由於內部運作已上軌道，明年將進行擴展銀行的業務範圍。實際上銀行已作出最佳準備，履行其目標之一，是涉足澳門經濟，活躍地參與本地市場活動。

董事會的變動，需強調 Álvaro da Costa Leite 先生的加入，配合了 Finibanco 作為一間金融集團的策略。

在未來新的一年，銀行將會鞏固其市場地位。鑑於銀行的註冊資本增加了百分之五十而成為一億五千萬澳門元，股東們給予一個更堅固的架構基礎，更能面對日後業務增長所遇到的挑戰。因增加資本的登記程序，有關手續將於1997年初正式完成。

平穩的增長及增資後將加強了借貸實力，這有助於推動澳門的經濟以及加強與歐洲國家的關係，特別是葡萄牙，而作出貢獻，將成為銀行1997年邁向成功目標的途徑。

一九九七年三月四日於澳門

董事會主席 José de Oliveira e Costa

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal acompanhou atentamente, ao longo de 1996, a actividade desenvolvida, mantendo um contacto regular e frequente com o Conselho de Administração, do qual recebeu a melhor colaboração e os esclarecimentos necessários ao adequado exercício das suas atribuições e competências.

Apreciados e analisados os documentos submetidos a parecer constata o Conselho Fiscal que os mesmos traduzem com clareza e verdade a situação patrimonial, económica e financeira da empresa.

Resultado líquido do exercício, que representa um lucro de MOP 52 914,66 (cinquenta e duas mil, novecentas e catorze patacas e sessenta e seis avos), deve ser analisado tendo em conta que se trata do primeiro ano de funcionamento do Banco, num mercado de grande competitividade e uma economia em desaceleração. Merece, porém, realçar o facto de o resultado operacional, antes de provisões, se ter cifrado em mais de três milhões e meio de patacas.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

Macau, aos 4 de Março de 1997.

監事會意見書

監事會於一九九六年，一直密切與董事會維持定期的接觸。我們認為所獲得的資訊及合作，足以讓監事會履行其職責。

在分析過呈遞予監事會的文件後，我們認為該等文件於所有層面的真實及公平地反映該銀行之業務狀況。

於分析銀行本年度盈利僅為五萬二千九百一十四點六六澳門時，必須考慮本年度為該行的第一年營業表現，銀行新成立時自然會遇上困難，以及澳門經濟發展放緩等因素。

最後，監事會得強調銀行本年度未扣除備用金之撥款的營業結果是超過三百五十萬澳門。

一九九七年三月四日於澳門

監事會主席 Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

Instituições em que detém participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios

Nenhuma.

Accionistas qualificados

Finibanco, S.A. (constituído em Portugal)

Wong Kon Kei

Nome dos titulares dos órgãos sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Humberto da Costa Leite

Secretário: Cheung Lui Pui

Ruihua Liu

Conselho Fiscal

Presidente: Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva

Vogal: Kit Wong

Jorge Manuel Carvalho Pereira

Conselho de Administração

Presidente: José de Oliveira e Costa

Administrador: Álvaro Pinho da Costa Leite (nomeado em 28/10/96)

Wong Kon Kei

Artur Silva Fernandes (nomeado em 28/10/96)

Júlio Ceirão (nomeado em 28/10/96)

Rui Filipe C. M. Santos (resignou em 28/10/96)

Cheng Wing (resignou em 28/10/96)

Carlos José Nunes (nomeado em 28/10/96)

Comissão Executiva: José de Oliveira e Costa

Artur Silva Fernandes

Júlio Ceirão

Macau, aos 28 de Fevereiro de 1997.

持有超過有關資本5%或超過自有資金5%之出資的有關機構
無

主要股東

Finibanco, S. A. (於葡國成立)

黃幹機

公司機構據位人

股東大會執行委員會

主席： Humberto da Costa Leite

秘書： 鄭寧標

李銳華

監事會：

主席： Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva

成員： 黃傑

Jorge Manuel Carvalho Pereira

董事局

董事長： José de Oliveira e Costa

董 事： Alvaro Pinho da Costa Leite (任職：28/10/96)

黃幹機

Artur Silva Fernandes (任職：28/10/96)

Julio Ceirao (任職：28/10/96)

Rui Filipe C. M. Santos (離職：28/10/96)

Cheng Wing (離職：28/10/96)

Carlos José Nunes (離職：28/10/96)

執行委員會： José de Oliveira e Costa

Artur Silva Fernandes

Júlio Ceirão

一九九七年二月二十八日於澳門

Relatório dos auditores para os accionistas do Finibanco (Macau), S.A.R.L.

(Constituído em Macau)

Auditámos as demonstrações financeiras do Finibanco (Macau), S.A.R.L., constantes das páginas 2 a 8.

Responsabilidade do Conselho de Administração e dos Auditores

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco, bem como pela adopção de critérios e princípios contabilísticos, seleccionados e aplicados de maneira consistente.

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em expressar uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos critérios e princípios contabilísticos adoptados, se foram os mesmos consistentemente aplicados e adequadamente divulgados, a avaliação das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Administração, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. É nessa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Macau, aos 28 de Fevereiro de 1997.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Nota: As páginas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

核數師報告書**致飛利銀行全體股東**

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核 貴銀行刊於第二至第八頁之賬目。

董事及核數師各自之責任

貴銀行董事有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合 貴銀行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有重大錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示 貴銀行於一九九六年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

一九九七年二月二十八日於澳門

羅兵咸會計師事務所
澳門註冊核數師行

註：上列頁數乃指本銀行已審核賬目內之頁數。

(Custo destas publicações \$ 13 562,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

滙業銀行有限公司

Relatório anual de 1996

一九九六年度年報

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

(Em patacas)

(以澳門元為單位)

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	22,582,165.14		22,582,165.14
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	30,995,515.41		30,995,515.41
VALORES A COBRAR 應收賬項	22,016,175.61		22,016,175.61
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	33,438,894.16		33,438,894.16
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	238,942,806.91		238,942,806.91
OURO E PRATA 金, 銀	38,098.35		38,098.35
OUTROS VALORES 其他流動資產	18,576,265.58		18,576,265.58
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,088,824,712.70	24,799,000.00	1,064,025,712.70
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	225,986,388.82		225,986,388.82
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	444,307,765.43		444,307,765.43
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	80,177,061.06		80,177,061.06
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	14,825,217.07		14,825,217.07
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	45,456,838.61		45,456,838.61
IMÓVEIS 不動產	24,479,865.24	2,878,531.09	21,601,334.15
EQUIPAMENTO 設備	36,553,912.31	21,807,195.87	14,746,716.44
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	42,599,675.59		42,599,675.59
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	15,939,936.57		15,939,936.57
TOTAIS 總額	2,385,741,294.56	49,484,726.96	2,336,256,567.60

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	374,726,217.51	1,960,598,484.03
DEPÓSITOS C / PRE-AVISO 通知存款	59,568,113.10	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,526,304,153.42	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	173,125,054.40
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	115,753,819.23	
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	28,391,321.13	16,947,830.29
CREDORES 債權人	12,401,042.68	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	16,566,391.16	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		10,874,000.00
CAPITAL 股本	100,000,000.00	148,000,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備	48,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	0.00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	6,313,580.28	26,711,198.88
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	20,397,618.60	
TOTAIS 總額		2,336,256,567.60

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	2,905,113.58
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	12,544,426.38
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1,663,052,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	21,874,392.81
CREDITOS ABERTOS 信用狀	106,885,383.37
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	34,141,681.53
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	418,258,752.04
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	392,842,820.00
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	107,802,405.23	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	166,723,530.42
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	727,520.18
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	412,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	20,057,401.37
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	24,921,975.53	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	887,776.69
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	3,994,865.91	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	0.00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	793,570.28	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	270,870.50
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	1,636,699.70	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	17,224,686.53		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	194,297.54		
IMPOSTOS 稅項	712,284.76		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	206,000.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	4,152,909.08		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	2,930,540.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	23,684,864.60		
TOTAIS 總額	188,667,099.16	TOTAIS 總額	188,667,099.16

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	23,684,864.60
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	0.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,287,246.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	20,397,618.60	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	0.00
TOTAIS 總額	23,684,864.60	TOTAIS 總額	23,684,864.60

O Administrador,
行政委員會之委員

Patrick Yeung
楊佳鋁

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Larry Lau
劉瑞華

Inventário de participações financeiras em 31 de Dezembro de 1996

財務參與目錄於一九九六年十二月三十一日

TIPO/SECTOR DE ACTIVIDADE 形式/業務科目	NOME 名稱	VALOR DO BALANÇO 賬面價值	VALOR PERCENTUAL 控股百分率
ACÇÕES/QUOTAS POR SECTOR DE ACTIVIDADE 股票/股份-以業務科目分類			
BANCOS, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS 銀行, 保險及其他行業	DELTA ASIA CREDIT LIMITED 匯業信貸有限公司	43,599,198.81	100%
TOTAIS 合計		43,599,198.81	

Relatório do Conselho de Administração

Os Administradores têm o prazer de apresentar o seu relatório, bem como as contas auditadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

Durante o exercício, o Banco continuou a verificar um sólido crescimento dos depósitos e do total de activos, com resultados satisfatórios, quer nos proveitos de operações activas quer noutros proveitos.

Com vista a executar o nosso plano de expansão a médio prazo, que delinea as nossas estratégias para os próximos anos, o nosso Banco não se poupou a esforços para aumentar o número e qualidade do seu pessoal de gestão. Além disso, todo o nosso pessoal é sujeito a constante treino profissional em ordem a oferecer serviços cada vez mais qualificados aos nossos clientes e de acordo com o mais elevado padrão bancário internacional.

O Presidente,

Stanley Au

Macau, aos 27 de Março de 1997.

董事會報告書

董事會欣然將本行截至一九九六年十二月三十一日止該年度業績經審核之賬項呈閱。

是年度本銀行的利息及非利息收入均有滿意的記錄，而存款及總資產皆有良好的增長。

為配合來年的中期業務發展策略，本銀行已積極擴充及提升高級管理人員的人數及素質；此外，亦為一般員工提供專業培訓，務求為本行客戶提供達國際標準級的銀行服務。

一九九七年三月二十七日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand. Em nossa opinião, as contas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Banco até 31 de Dezembro de 1996 e dos resultados do exercício da mesma data.

Conselho Fiscal

O Presidente,

Leung Chi Ping

Macau, aos 27 de Março de 1997.

監事會意見書

匯業銀行有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等賬項足以顯示本銀行於一九九六年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九七年三月二十七日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

Relatório dos auditores aos accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.

Fizemos a auditoria às contas financeiras do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., referentes ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1996, de acordo com os Padrões Internacionais de Auditoria e emitimos um relatório de auditoria não qualificado sobre o mesmo, datado de 27 de Março de 1997.

Na nossa opinião, os resumos das contas e demonstrações financeiras aqui publicados foram preparados e baseados e são consistentes com as contas financeiras auditadas referidas na parágrafo anterior.

De modo a obter uma melhor visão da posição financeira e dos resultados de operação do Banco, os resumos das contas e demonstrações financeiras aqui publicados deveriam ser lidos conjuntamente com as contas financeiras auditadas.

Coopers & Lybrand

Macau, aos 27 de Março de 1997.

**致 匯業銀行有限公司股東
核數師報告**

本核數師已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司截至一九九六年十二月三十一日止年度的賬項，並在一九九七年三月二十七日就這些賬項發表了無保留意見的核數報告。

本核數師認為基於上述已審核賬項編制的隨附賬項概要與上述之已審核賬項相符。

為更全面了解該銀行的財務狀況及經營業績，隨附的賬項應與相關的已審核賬項一併參閱。

一九九七年三月二十七日於澳門

永道會計師事務所

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Asia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

主要股東：

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador (nomeado em 23/7/96)
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador (nomeado em 31/3/96)
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kau Cheung, Patrick	Administrador (nomeado em 31/3/96)
Lau Kai Hing	Administrador (exonerado em 31/3/96)
Mak Sun Keung, Albert	Administrador (exonerado em 2/2/96)

主要組織：

董事會	
區宗傑	主席
白蘭度	董事（於一九九六年七月二十三日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事（於一九九六年三月三十一日委任）
王延慶	董事
楊佳鋁	董事（於一九九六年三月三十一日委任）
劉繼興	董事（於一九九六年三月三十一日離任）
麥榮強	董事（於一九九六年二月二日離任）

Conselho Fiscal

Leung Chi Ping	Presidente (nomeado em 31/3/96)
Lau Kai Hing	Vice-Presidente (nomeado em 31/3/96)
Hoshi Teruchika	Fiscal (nomeado em 31/3/96)
Wen Carson	Fiscal (exonerado em 31/3/96)
Wong Nai Po, Dennis	Fiscal (exonerado em 31/3/96)
Yeung Kai Cheung, Patrick	Presidente (exonerado em 31/3/96)

監事會	
梁子平	主席（於一九九六年三月三十一日委任）
劉繼興	副主席（於一九九六年三月三十一日委任）
星輝周	監事（於一九九六年三月三十一日委任）
溫嘉旋	監事（於一九九六年三月三十一日離任）
黃乃波	監事（於一九九六年三月三十一日離任）
楊佳鋁	主席（於一九九六年三月三十一日離任）

Assembleia Geral

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Asia Group (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

股東大會	
區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

(Custo destas publicações \$ 10 025,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

滙業銀行有限公司

Relatório anual de 1996 (consolidado)

一九九六年度綜合年報

Balço anual em 31 de Dezembro de 1996 (consolidado)

綜合資產負債表於一九九六年十二月三十一日

(Em patacas)

(以澳門元為單位)

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	24,093,263.03		24,093,263.03
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	30,995,515.41		30,995,515.41
VALORES A COBRAR 應收賬項	67,890,269.26		67,890,269.26
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	33,438,894.16		33,438,894.16
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	109,569,331.03		109,569,331.03
OURO E PRATA 金, 銀	5,612,178.44		5,612,178.44
OUTROS VALORES 其他流動資產	21,240,900.09		21,240,900.09
CREDITO CONCEDIDO 放款	1,194,645,890.90	33,918,619.78	1,160,727,271.12
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	225,986,388.82		225,986,388.82
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	478,617,320.00		478,617,320.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	95,444,476.57		95,444,476.57
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	57,042,772.48		57,042,772.48
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	1,857,639.80		1,857,639.80
IMÓVEIS 不動產	39,283,892.50	4,607,376.82	34,676,515.68
EQUIPAMENTO 設備	59,460,292.68	37,199,922.72	22,260,369.96
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	42,599,675.59		42,599,675.59
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17,794,736.98		17,794,736.98
TOTAIS 總額	2,505,573,437.74	75,725,919.32	2,429,847,518.42

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	374,740,460.44	2,085,762,186.61
DEPÓSITOS C / PRE-AVISO 通知存款	59,568,113.10	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,651,453,613.07	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	117,804,666.59
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	31,617,044.17	
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	28,391,321.13	19,492,560.73
CREDORES 債權人	39,458,772.18	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	18,325,048.91	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		11,728,900.00
CAPITAL 股本	100,000,000.00	157,682,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備	48,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	9,682,000.00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	15,988,738.57	37,377,204.49
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	21,388,465.92	
TOTAIS 總額		2,429,847,518.42

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) 綜合備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	2,905,113.58
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	61,588,665.69
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2,575,463,080.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	26,025,110.50
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	119,406,716.39
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	41,281,936.11
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	1,156,681,650.71
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	1,149,620,171.94
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração (consolidado)

綜合營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	112,018,264.44	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	176,966,495.07
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	819,256.77
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	3,529,188.91	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	56,689,012.91
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	44,611,688.71	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	887,776.69
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	6,258,227.98	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	0.00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,166,931.94	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	5,287,613.44
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	2,639,976.53	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	32,772,992.68		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,029,960.11		
IMPOSTOS 稅項	861,425.67		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	206,000.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	6,227,729.75		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,395,922.84		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	25,931,845.32		
TOTAIS 總額	240,650,154.88	TOTAIS 總額	240,650,154.88

Conta de lucros e perdas (consolidado)

綜合損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	25,931,845.32
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	0.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	4,543,379.40	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	21,388,465.92	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	0.00
TOTAIS 總額	25,931,845.32	TOTAIS 總額	25,931,845.32

O Administrador,
行政委員會之委員
Patrick Yeung
楊佳鋤

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Larry Lau
劉瑞華

Relatório do Conselho de Administração

Apesar da economia local ter continuado em 1996 a registar uma desaceleração do seu ritmo de crescimento, o nosso Grupo Financeiro continuou a verificar um sólido crescimento dos depósitos e do total de activos, e com resultados satisfatórios, quer nos proveitos de operações activas quer noutros proveitos. Consequentemente, alcançámos um lucro líquido consolidado depois de impostos de 21,38 milhões de patacas.

Para acompanharmos o plano de desenvolvimento a médio prazo do nosso Grupo Financeiro, melhorámos durante o ano o nosso sistema interno de controlo e simplificámos o fluxo e procedimentos de trabalho. Com a melhoria na eficácia das nossas operações, estamos certos de poder cumprir os padrões bancários internacionais e lançar as bases com vista à nossa futura expansão junto do mercado da China.

O Presidente,

Stanley Au

Macau, aos 27 de Março de 1997.

董 事 會 報 告 書

雖然澳門的經濟在一九九六年繼續放緩，但本銀行集團在利息及非利息收入，均有滿意的業績，而存款及總資產皆有良好的增長。期內本銀行集團的綜合營業利潤為澳門幣二千一百三十八萬。

為配合本銀行集團的中期發展計劃，本行在年中曾積極改良內部管理制度，簡化工作流程，務求使本銀行集團的業務運作水平，達至國際銀行標準，為將來把業務擴展至國內而鋪路。

一九九七年三月二十七日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e da sua subsidiária foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand.

Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios de Grupo até 31 de Dezembro de 1996 e dos resultados do exercício na mesma data.

Conselho Fiscal

O Presidente,

Leung Chi Ping

Macau, aos 27 de Março de 1997.

監 事 會 意 見 書

匯業銀行有限公司及其附屬公司之綜合賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等綜合賬項足以顯示本銀行及其附屬公司於一九九六年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九七年三月二十七日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

Relatório dos auditores aos accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.

Fizemos a auditoria às contas financeiras consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e da sua subsidiária (de ora em diante referido como «o grupo») referentes ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1996, de acordo com os Padrões Internacionais de Auditoria e emitimos um relatório de auditoria não qualificado sobre o mesmo, datado de 27 de Março de 1997.

Na nossa opinião, os resumos das contas e demonstrações aqui publicados foram preparados e baseados e são consistentes com as contas financeiras auditadas referidas no parágrafo anterior.

De modo a obter uma melhor visão da posição financeira e dos resultados de operação do grupo, os resumos das contas e demonstrações financeiras aqui publicados deveriam ser lidos conjuntamente com as contas financeiras consolidadas auditadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e da sua subsidiária.

Coopers & Lybrand

Macau, aos 27 de Março de 1997.

**致 匯業銀行有限公司股東
核數師報告**

本核數師已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司及其附屬公司〔以下簡稱“貴集團”〕截至一九九六年十二月三十一日止年度的綜合賬項，並在一九九七年三月二十七日就這些賬項發表了無保留意見的核數報告。

本核數師認為基於上述已審核賬項編制的隨附賬項概要與上述之已審核賬項相符。

為更全面了解貴集團的財務狀況及經營業績，隨附的賬項應與相關的已審核賬項一併參閱。

一九九七年三月二十七日於澳門

永道會計師事務所

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Asia Group (Holding) Limited
(Constituída em Hong Kong)

主要股東：

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador (nomeado em 23/7/96)
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador (nomeado em 31/3/96)
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kai Cheung, Patrick	Administrador (nomeado em 31/3/96)
Lau Kai Hing	Administrador (exonerado em 31/3/96)
Mak Sun Keung, Albert	Administrador (exonerado em 2/2/96)

主要組織：

董事會	
區宗傑	主席
白蘭度	董事（於一九九六年七月二十三日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事（於一九九六年三月三十一日委任）
王延慶	董事
楊佳鋁	董事（於一九九六年三月三十一日委任）
劉繼興	董事（於一九九六年三月三十一日離任）
麥燦強	董事（於一九九六年二月二日離任）

Conselho Fiscal

Leung Chi Ping	Presidente (nomeado em 31/3/96)
Lau Kai Hing	Vice-Presidente (nomeado em 31/3/96)
Hoshi Teruchika	Fiscal (nomeado em 31/3/96)
Wen Carson	Fiscal (exonerado em 31/3/96)
Wong Nai Po, Dennis	Fiscal (exonerado em 31/3/96)
Yeung Kai Cheung, Patrick	Presidente (exonerado em 31/3/96)

監事會	
梁子平	主席（於一九九六年三月三十一日委任）
劉繼興	副主席（於一九九六年三月三十一日委任）
星輝周	監事（於一九九六年三月三十一日委任）
溫嘉旋	監事（於一九九六年三月三十一日離任）
黃乃波	監事（於一九九六年三月三十一日離任）
楊佳鋁	主席（於一九九六年三月三十一日離任）

Assembleia Geral

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Asia Groud (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

股東大會	
區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

誠興銀行有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	50,381,513.88		50,381,513.88
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	133,112,672.11		133,112,672.11
VALORES A COBRAR 應收賬項	75,332,113.28		75,332,113.28
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	4,422,978.12		4,422,978.12
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	38,602,014.35		38,602,014.35
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	99,981,680.49		99,981,680.49
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	4,816,739,067.93	759,971.55	4,815,979,096.38
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	4,518,314,029.99		4,518,314,029.99
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	61,977,181.97		61,977,181.97
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	209,366,235.67		209,366,235.67
IMÓVEIS 不動產	49,829,200.95	3,304,872.76	46,524,328.19
EQUIPAMENTO 設備	44,746,101.94	27,756,439.20	16,989,662.74
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	29,266,410.34	10,648,148.64	18,618,261.70
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			
TOTAIS 總額	10,132,071,201.02	42,469,432.15	10,089,601,768.87

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,447,372,106.77	9,246,897,135.59
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	30,926,863.45	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	7,768,598,165.37	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	62,788,016.09	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	4,209,997.34	192,968,802.37
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	9,288,776.37	
CREDORES 債權人	776,756.20	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	115,905,256.37	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	150,000,000.00	54,093,905.13
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	85,271,753.54	252,249,033.54
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	219,567,005.43	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	123,825,886.81	343,392,892.24
TOTAIS 總額		10,089,601,768.87

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	4,238,824,151.68
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	91,587,940.94
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	754,265,527.74
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	4,715,113.94
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	593,126,495.96
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	593,126,495.96
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	58,633,414.60

Demonstração de resultados do exercício de 1996
一九九六年營業結果演算
Conta de exploração
營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	411,612,362.88	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	646,806,770.75
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	60,081,831.36
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	41,833,770.26	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	1,966,513.38
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	4,274,941.98	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	5,594,666.78
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	771,259.02	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	3,461,282.31	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	24,300,689.16		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	64,194,244.91		
IMPOSTOS 稅項	4,049,340.11		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	41,761.71		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	11,119,243.12		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款			
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	148,790,886.81		
TOTAL 總額	714,449,782.27	TOTAL 總額	714,449,782.27

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	148,790,886.81
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	24,965,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	123,825,886.81	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAL 總額	148,790,886.81	TOTAL 總額	148,790,886.81

Gerente-geral,
總經理

Alex Li
李展鴻

O Chefe da Contabilidade,
會計主管

Raymond Bao
包敬燾

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Seng Heng, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1996:

	Patacas
Lucro de exploração (Líquido de todas as despesas, amortizações e deduções para fundos de reserva)	148 790 886,81
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	24 965 000,00
Resultado do exercício	123 825 886,81
Para reserva legal	12 383 000,00
	111 442 886,81
Lucros relativos a exercícios anteriores	219 567 005,43
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	331 009 892,24

O Presidente do Conselho de Administração,
Stanley Ho
Macau, aos 17 de Março de 1997.

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço e a demonstração de resultados deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1996, foram elaborados nos termos das leis e auditados pela Ernst & Young, nomeada por este Conselho e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1996, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,
Joaquim Morais Alves
Macau, aos 20 de Março de 1997.

Relatório dos auditores

Aos accionistas do Banco Seng Heng, S.A.R.L., (Constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1996, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Ernest & Young

Macau, aos 17 de Março de 1997.

Lista de empresas em cujo capital social o nosso Banco tem uma participação superior a 5%

Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L. 6%

Lista dos accionistas qualificados:

Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Mesa da Assembleia Geral:

Choi, Roque	Presidente
Ho, Hung Tsin Ernest	Vice-presidente
Advogado Queiroz, Miguel Magalhães	Secretário
Fok, Ming Po	Vice-secretário

Conselho de Administração:

Dr. Ho, Hung Sun Stanley	Presidente e administrador-delegado
Dr. Cheng, Yu Tung	Primeiro-vice-presidente
Ho, Yuen Ki Winnie	Segundo-vice-presidente
Huen, Wing Ming Patrick	Administrador executivo
Mak, Ka Hing Winston	Administrador
So, Shu Fai Ambrose	Administrador
Tse, Andrew Edward	Administrador

Conselho Fiscal:

Alves, Joaquim Morais	Presidente
Lau, Ping Fun	Vogal
Mok Ho, Yuen Wing Louise	Vogal

董事會報告書

董事會謹提呈截至一九九六年十二月三十一日止年度經審核之賬目及盈餘分配：

	澳門幣
除稅前溢利	148, 790, 886.81
稅項	24, 965, 000.00
除稅後溢利	123, 825, 886.81
董事會撥入法定公積金	12, 383, 000.00
上年度保留溢利	111, 442, 886.81
保留溢利	219, 567, 005.43
	<u>331, 009, 892.24</u>

一九九七年三月十七日於澳門

董事會主席 何鴻燊 謹啟

監事會意見書

本銀行之資產負債表及營業結果演算表，係依照本澳銀行法例而編製並經本行聘請核數師安永會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九六年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九七年三月二十日於澳門

監事會主席 歐若堅 謹啟

核數師報告書撮要

致：誠興銀行有限公司列位股東

本核數師已按照國際審核準則審核誠興銀行有限公司的財務報告。

依照本核數師的意見，該財務報告均真實與公平地反映貴銀行於一九九六年十二月三十一日的財政狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九七年三月十七日於澳門

安永會計師事務所

本行出資超越有關機構資本5%之名單

聯豐亨保險有限公司 6%

主要股東：澳門旅遊娛樂有限公司

本公司主要組織：

股東大會執行委員會

崔樂其先生 主席

何鴻展先生 副主席

基利民大律師 秘書

霍銘波先生 副秘書

董事會

何鴻燊博士 主席兼總裁

鄭裕彤博士 第一副主席

何婉琪女士 第二副主席

禰永明先生 執行董事

麥家興先生 董事

蘇樹輝先生 董事

謝天賜先生 董事

監事會

歐若堅先生 主席

劉秉芬先生 會員

莫何婉穎女士 會員

(Custo destas publicações \$ 10 822,00)

SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

澳門經濟發展財務有限公司

Balço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO ·資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1.000,00		1.000,00
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款			
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	207.386,79		207.386,79
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	447.566,25		447.566,25
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	67.934.666,20		67.934.666,20
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	2.851.676,65		2.851.676,65
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	5.689.768,68		5.689.768,68
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	90.867,74		90.867,74
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	19.248,60	19.248,60	—
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	208.281,20	208.281,20	—
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完竣不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	980,00	980,00	—
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	15.507.785,50		15.507.785,50
TOTAIS 總額	92.959.227,61	228.509,80	92.730.717,81

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款		
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPOSITOS A PRAZO 定期存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	57.430.548,55	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承辦資金供借人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 供借人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	38.534,60	57.469.083,15
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		15.667.370,78
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	687.991,51	
CAPITAL 股本	15.000.000,00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	2.193.899,40	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		17.881.890,91
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	73.095,84	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	1.639.277,13	1.712.372,97
TOTALS 總額		92.730.717,81

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	4.024.517,50	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	6.149.328,15
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	
REMUNERAÇÕES DOS ORGAOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	2.065,83
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支		RENDIMENTOS DE TITULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利		OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGANICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	30,00	PREJUIZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	265.095,22		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	363,23		
IMPOSTOS 稅項	45.315,00		
CUSTOS INORGANICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款			
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	277.480,28		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	1.538.592,75		
TOTAL 總額	6.151.393,98	TOTAL 總額	6.151.393,98

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	1.538.592,75
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	407.138,35
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0,03
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	306.454,00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	1.639.277,13	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	1.945.731,13	TOTAL 總額	1.945.731,13

O Administrador,
行政委員會之委員
(Assinatura ilegível)

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
(Assinatura ilegível)

Relatório do Conselho de Administração

Exercício de 1996

Em 1996, a SOFIDEMA registou um resultado líquido de MOP 1 639 277,13, ao qual se vem juntar MOP 73 095 84 de resultados transitados do ano anterior, totalizando, assim, MOP 1 712 372,97 de resultados acumulados no fim do exercício de 1996. O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição dos lucros:

20% do resultado líquido do exercício de 1996, ou seja MOP 327 855,00, a transferir para o Fundo de Reserva Legal;

MOP 1 350 000,00 a utilizar em distribuição de dividendos aos accionistas;

O remanescente de MOP 34 517,97 a transitar na conta de lucros e perdas para o ano seguinte.

A presidência do Conselho de Administração apresenta ao Banco da China (Macau) e ao Banque Nationale de Paris o seu agradecimento por todo o apoio que lhe foi dispensado.

O Presidente do Conselho de Administração
Banco Nacional Ultramarino

Macau, aos 19 de Março de 1997.

一九九六年董事會報告簡報

於1996年，澳門經濟發展財務有限公司取得MOP1,639,277.13淨利，結合上年度保留盈餘MOP73,095.84，1996年度總盈餘為MOP1,712,372.97，現董事會建議將利潤作如下分配：

— 1996年淨利20%，即MOP327,855.00撥入法定儲備；

— MOP1,350,000.00用作股東分紅；

— 餘下MOP34,517.97撥入下一年度保留盈餘。

董事會主席在此向中國銀行澳門分行及法國國家巴黎銀行作出的支持致謝。

一九九七年三月十九日

董事會主席 大西洋銀行

Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas do exercício de 1996

Nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º dos estatutos, vem o Conselho Fiscal emitir parecer sobre o relatório e contas referentes ao exercício de 1996, que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração da Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L. — SOFIDEMA.

No entender do Conselho Fiscal:

1. O relatório do Conselho de Administração traduz de forma clara o desenvolvimento das actividades da Sociedade no decurso do exercício em apreciação.

2. As contas foram elaboradas com base em critérios adequadas à natureza da actividade da Sociedade. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral anual aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas referentes ao exercício de 1996, assim como a proposta de aplicação de resultados apresentada no mesmo relatório.

O Conselho Fiscal não pode deixar de sublinhar a boa colaboração que sempre recebeu por parte do Conselho de Administração e do director da Sociedade, salientando o elevado mérito com que exerceram as suas funções.

O Conselho Fiscal

Banque Nationale de Paris — Presidente
(Assinatura ilegível)

José Fão — Vogal
Wong Chun Peng — Vogal

Macau, aos 19 de Março de 1997.

監事委員會對 1996 年度賬目報告

按照法律條款及 **SOFIDEMA** 章程第 21 條第 1 款 C 項規定，監事委員會對董事會提交的賬目及報告，發出此份報告書。

監事委員會認為：

1. 董事會報告已清楚地概括了在該財政年度公司的業務發展情況。
2. 公司的賬目是使用適合於財務公司業務的會計標準計算。本委員會認為公司的賬目如實及公平地展示出在一九九六年十二月三十一日為止的財務狀況及公司的業務結果。

故此，監事委員會同意股東年會通過董事會報告及一九九六年賬目，及董事會報告提出的盈利分配建議。

監事委員會必須指出董事會及公司經理作出的良好合作，使在履行工作時能夠具有高度成效。

一九九七年三月十九日於澳門

監事委員會主席 法國國家巴黎銀行

Certificado de Auditoria

Examinámos as contas da SOFIDEMA — Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 219, que compreendem o balanço e a demonstração dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais. O nosso exame foi efectuado com a profundidade que considerámos necessária e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos.

É nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1996, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites aplicados de uma forma consistente em relação ao exercício anterior.

Gabinete de Fiscalidade e Auditoria
Gonçalo Parreira Neves

Macau, aos 17 de Março de 1997.

核數證明

澳門經濟發展財務有限公司設於澳門南灣大馬路219號，本事務所對該司於一九九六年十二月三十一日的賬目進行了審查，該司的記賬，會計及備查文件，亦符合了法律規定要求。在過程中，本事務所在有需要情況下，作出深入審查，得到所有資料及解釋。

該司的資產負債表是根據一般會計原則處理，及如實地反映該司於一九九六年十二月三十一日的財務狀況，營業結果亦從資料中計算得出，提出的有關資料及解釋與該司的賬目冊相符。

一九九七年三月十七日於澳門

信達會計司事務所

Lista dos accionistas qualificados:

Banco de China
Banco Nacional Ultramarino
Banque Nationale de Paris

股東名單

——中國銀行
——大西洋銀行
——法國國家巴黎銀行
公司組織

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração:

Banco Nacional Ultramarino	Presidente
(Representado por Alberto Soares)	
Didier Balme	Vice-presidente
Cheang Chi Keong	Vice-presidente
Artur Santos	Vogal
Ronald Kan	Vogal
Cheang Chio Sai	Vogal
San Chi Leong	Vogal
Bruno Hauret	Vogal
Kenneth Chan	Vogal

Conselho Fiscal:

Banque Nationale de Paris	Presidente
(Representado por Kenneth Chan)	
José Fão	Vogal
Wong Chun Peng	Vogal

Mesa da Assembleia Geral:

Banco da China	Presidente
João Gonçalves	Vice-presidente
Bruno Hauret	Secretário

董事會

——大西洋銀行	主席
(由 Alberto Soares 代表)	
——Didier Balme	副主席
——鄭志強	副主席
——Artur Santos	委員
——Ronald Kan	委員
——鄭超西	委員
——辛志良	委員
——Bruno Hauret	委員
——陳素酬	委員

監事會

——法國國家巴黎銀行	主席
(由陳素酬代表)	
——José Fão	監事
——黃鑽萍	監事

股東執行委員會

——中國銀行	主席
——João Gonçalves	副主席
——Bruno Hauret	秘書

(Custo destas publicações \$ 10 305,00)

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A.**SUCURSAL DE MACAU****Relatório de actividades de 1996**

A Sucursal do Banco Totta & Açores, S.A., a operar em Macau, pautou a sua conduta ao longo do último exercício na linha de evolução que tem caracterizado a sua actividade conduzida através desta unidade.

Em sintonia com as políticas emanadas pela Sede, a Sucursal congregou todos os esforços no sentido de aprofundar, desenvolver e consolidar o relacionamento global com os diversos segmentos do mercado local, percorrendo por esta via as etapas imprescindíveis à prossecução dos objectivos estratégicos definidos. Nestes termos, o exercício de 1996 viria a revelar-se de extrema importância no estreitamento do nosso relacionamento quer a nível dos particulares como no âmbito das empresas, a quem de forma individualizada e orientada procuramos responder adequadamente com os nossos serviços e produtos financeiros às necessidades e expectativas com que nos foram confrontados.

No plano dos mercados internacionais e no quadro da localização privilegiada que a Sucursal detém face às demais unidades do Banco Totta & Açores, foi dado particular ênfase à carteira constituída nos países da região da Ásia/Pacífico através da participação nos tradicionais «financiamentos sindicados» e na tomada de riscos de natureza obrigacionista.

Convictos de que a Macau poderá estar reservado um papel de importância relevante na dinamização e processo de internacionalização da economia da República Popular da China, o Banco Totta & Açores, S.A., assume, desde já, o seu total empenhamento na participação activa da vida económica do Território procurando, com rigor e no estreito cumprimento dos critérios internos de funcionamento, satisfazer as mais diversas carências e necessidades manifestadas pela sua clientela.

Por último e porque o estabelecimento de uma progressão efectiva e eficaz da nossa actividade só tem sido possível face à contínua confiança reafirmada pela nossa clientela, dedicação inexcedível de todos quanto trabalham na Instituição e amplo suporte por parte das Autoridades locais, é para estes que vai a nossa palavra de apreço e gratidão e a reafirmação da nossa forte convicção de que juntos enfrentaremos com sucesso os desafios do futuro.

João Filipe de Figueiredo Júnior

Director-Geral

Macau, aos 27 de Março de 1997.

Aos Accionistas e ao Conselho de Administração do
Banco Totta & Açores, S.A.

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Totta & Açores, S.A. — Sucursal de Macau («Sucursal»), as quais compreendem os balanços em 31 de Dezembro de 1996 e 1995, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para os exercícios findos nestas datas e o correspondente anexo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco Totta & Açores, S.A. (Banco). A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, baseada na nossa auditoria, sobre estas demonstrações financeiras.

2. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas de auditoria geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Totta & Açores, S.A. — Sucursal de Macau, em 31 de Dezembro de 1996 e 1995, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para os exercícios findos nestas datas, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no território de Macau para o sector bancário.

Arthur Andersen, S.A.

Representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães

Lisboa, aos 20 de Janeiro de 1997

多達亞速爾銀行——澳門分行
一九九六年度業績報告

回顧一九九六年的業務發展，本分行可以用“按照既定方針，穩步向前”十個字來概括起來。

根據葡萄牙總行的指示，本分行於去年大力發展本地市場，與多方面的工商界人士加深了和鞏固了業務聯繫，使定下來的目標得以達到。故在一九九六年內，本分行已重點加強對個人客戶及企業客戶的服務，提供各種有實質性需求的銀行金融產品，滿足客戶們的要求。

在國際金融市場方面，由於地處澳門的優越地理條件之下，使本分行可積極參與一些與亞太地區有密切聯繫的傳統金融業務，如銀團融資和債券投資等等。

本人深信未來的澳門將會為中國經濟的發展和在經濟進軍國際化的路程上擔當一個重要的角色。因此，本分行將會竭盡所能，在既定的內部政策中盡量積極參與本地區經濟有關的金融財務活動，以滿足各類客戶的要求。

最後，本人藉此機會向一直對本行充滿信心的客戶，默默地替本分行耕耘的員工及大力地支持着我們的政府機關致以萬二分的謝意。沒有他們的支持，本分行不可能有今天的成功。而只要繼續有他們的支持，本人深信我們的未來將可百尺竿頭，更進一步。

一九九七年三月二十七日於澳門

總經理 João Filipe de Figueiredo Júnior

致：Banco Totta & Açores, S.A. 各股東及董事會
(此文為原葡文意見書之翻譯本)

1. 本核數師已審核 Banco Totta & Açores, S.A. ——澳門分行後附之財務報表，包括結算於一九九六年及一九九五年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表。此等財務報表由 Banco Totta & Açores, S.A. 之董事會負責。本核數師的責任是根據審核工作之結果對此等財務報表作出意見。

2. 本核數師乃遵照公認審計準則進行審核。該等準則要求審核的策劃與進行，目的均為就該等財務報表是否存在重大錯誤作出合理的確定。審核範圍包括以抽查方式核証支持財務報表所載金額與披露之憑証，以及根據貴董事會所釐定準則評價編製該等報表所採用之重要估計，亦包括經考慮具體情況，確認所採用會計政策及其披露均屬恰當，以及對該等財務報表之整體呈示作出評價。本核數師相信審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

3. 後附之財務報表，包括 Banco Totta & Açores, S.A. ——澳門分行結算於一九九六年及一九九五年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表，同屬原為葡文之財務報表之翻譯本。翻譯本之編製只為符合澳門當地之現行法規。由於無規定，翻譯本並未包括財務報表之附註。然而，要了解該等財務報表之內容，必須閱覽全份文件之葡文原文，包括財務報表之詳細附註。此外，若原文與譯本出現差異，則以葡文版本為準。

4. 依照本核數師之意見，上文第一段所述財務報表，連同原文為葡文之財務報表附註所載資料（見上文第三段），於所有重要方面而言，均遵照澳門當地有關銀行業的公認會計原則，公允地反映出 Banco Totta & Açores, S.A. ——澳門分行於一九九六年及一九九五年十二月三十一日之財務狀況，以及截至該日止年度之經營業績及資金來源及運用。

一九九七年一月二十日於里斯本

安達信公司

執業會計師

由 Luís Augusto Gonçalves Magalhães 代表

Balances em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (notas 1 e 2)

(Montantes expressos em milhares de patacas)

ACTIVO	Notas	1996			1995		
		Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido	Activo líquido	PASSIVO E RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Caixa		1.855	-	1.855	1.875	Depósitos à ordem	52.142
Depósitos na AMCM	3	4.379	-	4.379	3.927	Depósitos a prazo	2.617.067
Valores a cobrar		1.028	-	1.028	217	Recursos de instituições de crédito no Território	166.639
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território						Empréstimos em moedas externas	1.316.840
Depósitos à ordem no exterior	4	476	-	476	279	Cheques e ordens a pagar	335
Ouro e prata		2.149	-	2.149	1.889	Credores	3.551
Crédito concedido	5	217	-	217	186	Exigibilidades diversas	548
Aplicações em instituições de crédito no Território	6	1.674.384	(128)	1.674.256	1.811.017	Contas internas e de regularização	473.409
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	7	64.150	-	64.150	12.943	Provisões para riscos diversos	10.451
Ações, obrigações e quotas	8	1.094.186	-	1.094.186	1.137.043	Resultado do exercício	23.238
Devedores	9	1.304.861	(409)	1.304.452	820.204		
Imóveis	10	384	-	384	400		
Equipamento	10	14.039	(2.197)	11.842	12.123		
Custos plurianuais	10	9.953	(8.458)	1.495	1.532		
Despesas de instalação	10	3.082	(3.082)	-	27		
Outros valores imobilizados	10	2.119	(2.082)	37	312		
Contas internas e de regularização	11	112	-	112	112		
Total do activo		503.202	-	503.202	204.197		
		4.680.576	(16.356)	4.664.220	4.008.283	Total do passivo e resultado do exercício	4.664.220
							4.008.283

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Valores recebidos para cobrança	17	18.120	18.121
Valores recebidos em caução		472.782	733.085
Garantias e avais prestados	17	136.411	170.853
Créditos abertos	17	2.872	109
Aceites em circulação	17	579	691
Valores dados em caução:			
Compras a prazo	17	392.072	72.434
Vendas a prazo	17	382.127	71.386
Outras contas extrapatrimoniais		343.520	206.818

O anexo faz parte integrante destes balanços.

Balances em 31 de Dezembro de 1996 e 1995 (notas 1 e 2)

(Montantes expressos em milhares de patacas)

Conta de exploração

DÉBITO	Notas	1996	1995	CRÉDITO	Notas	1996	1995
Custos de operações passivas				Proveitos de operações activas			
Custos com pessoal:				Proveitos de serviços bancários	18	349.451	446.413
Remunerações de empregados				Proveitos de outras operações bancárias		493	527
Encargos sociais		7.829	6.748	Rendimentos de títulos de crédito e de participações financeiras		9.535	2.708
Outros custos com pessoal		471	504	Outros proveitos bancários		17	39
Fornecimentos de terceiros		1.267	1.028	Proveitos inorgânicos		5.072	6.479
Serviços de terceiros		474	481			52	14
Outros custos bancários		8.073	5.396				
Impostos		4.780	4.578				
Custos inorgânicos		311	262				
Dotações para amortizações	10	111	86				
Dotações para provisões	16	1.355	1.988				
Lucro de exploração		250	2.160				
		27.782	47.900				
		<u>364.620</u>	<u>456.180</u>			<u>364.620</u>	<u>456.180</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO	1996	1995	CRÉDITO	1996	1995
Perdas excepcionais			Lucro de exploração		
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	109	1	Lucros relativos a exercícios anteriores	27.782	47.900
Resultado do exercício	4.504	10.066	Lucros excepcionais	45	543
	23.238	38.433		24	57
	<u>27.851</u>	<u>48.500</u>		<u>27.851</u>	<u>48.500</u>

O Director da Contabilidade,

Joaquim Ribas da Silva

O Director-Geral,

João Figueiredo Jr.

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. — 澳門分行

資產負債表

於一九九六年及一九九五年十二月三十一日

(此文為原葡文資產負債表之翻譯本)

(金額以澳門千元為單位)

資產	附註	1996		1995		負債及本年度淨溢利	附註	金額	
		總金額	準備、折舊及可能虧損	淨金額	淨金額			1996	1995
現金		1,855	-	1,855	1,875	活期存款		52,142	46,110
AMCM存款	3	4,379	-	4,379	3,927	定期存款	1 2	2,617,067	2,483,778
應收賬項		1,028	-	1,028	217	欠本地信用機構款項		166,639	194,413
本地其他信用機構活期存款		476	-	476	279	外幣貸款	1 3	1,316,840	1,022,417
海外活期存款	4	2,149	-	2,149	1,889	應付支票及票據		335	175
黃金與白銀		217	-	217	186	債權人		3,551	269
批出貸款	5	1,674,384	(128)	1,674,256	1,811,017	其他負債	1 4	548	485
本地信用及定期存款	6	64,150	-	64,150	12,943	應計費用、遞延收益及其他	1 5	473,409	203,549
海外通知及定期存款	7	1,094,186	-	1,094,186	1,137,043	其他風險準備	1 6	10,451	13,654
股票及股權	8	1,304,861	(409)	1,304,452	820,204	本年度淨溢利		23,238	38,433
債務人	9	384	-	384	400				
土地及房屋	1 0	14,039	(2,197)	11,842	12,123				
設備	1 0	9,953	(8,458)	1,495	1,532				
遞延費用	1 0	3,082	(3,082)	-	27				
開辦費用	1 0	2,119	(2,082)	37	312				
其他固定資產		112	-	112	112				
遞延費用、應計收益及其他	1 1	503,202	-	503,202	204,197				
總資產		4,680,576	(16,356)	4,664,220	4,008,283	總負債及本年度淨溢利		4,664,220	4,008,283
資產負債表外項目		金額		1995					
		1996		1995					
代收賬	1 7	18,120		18,121					
抵押賬		472,782		733,085					
保證及擔保付款	1 7	136,411		170,853					
信用狀	1 7	2,872		109					
承兌匯票	1 7	579		691					
代付保證金									
期貨買賣	1 7	392,072		72,434					
期貨買賣	1 7	382,127		71,386					
其他資產負債表外項目		343,520		206,818					

原葡文財務報表所載附註乃本資產負債表之一部分。

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. - 澳門分行

收益表

截至一九九六年及一九九五年十二月三十一日止年度

(此文為原葡文收益表之翻譯本)

(金額以澳門千元為單位)

營業帳目

借項	附註	金額	金額	附註	金額
		1996	1995		1996
利息及相關支出	18	311,917	385,049	利息及相關收入	349,451
人事費用:				銀行業務收入	493
薪金及工資		7,829	6,748	其他銀行業務收入	527
社會保障費用		471	504	證券及投資收益	9,535
其他人事費用		1,257	1,028	其他營業收入	17
外來供應		474	481	非正常業務收入	5,072
外來勞務		8,073	5,396		52
其他營業費用		4,780	4,578		
投資		311	262		
非正常業務費用		111	86		
折舊	10	1,355	1,988		
準備撥款	16	250	2,160		
本年度營業溢利		27,782	47,900		
		364,620	456,180		364,620
					456,180

損益賬目

借項	附註	金額	金額	附註	金額
		1996	1995		1996
特許虧損		109	1	本年度營業溢利	27,782
營業利潤稅		4,504	10,066	前年度利潤	45
本年度淨溢利		23,238	38,433	特許收益	24
		27,851	48,500		27,851
					48,500

O Director da Contabilidade,

Joaquim Ribas da Silva

原葡文財務報表所載附註乃本收益表之一部分。

O Director-Geral,

João Figueiredo Jr.

(Custo destas publicações \$ 10 787,00)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. — SUCURSAL DE MACAU

葡萄牙商業銀行（澳門分行）

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1,173,149.05		1,173,149.05
DEPÓSITOS NA ANCM ANCM 存款	4,163,240.35		4,163,240.35
VALORES A COBRAR 應收賬項	81,050.00		81,050.00
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	579,474.63		579,474.63
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1,836,385.31		1,836,385.31
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	662,383,261.95		662,383,261.95
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	789,767.18		789,767.18
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	40,030,871,658.61		40,030,871,658.61
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	205,305,889.77		205,305,889.77
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	2,671,253.97		2,671,253.97
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,666,661.22	(854,800.01)	811,861.21
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	0.00		0.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	71,441.40	(65,018.80)	6,422.60
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	482,200,425.25		482,200,425.25
TOTAIS 總額	41,393,793,658.69	(919,818.81)	41,392,873,839.88

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總結
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	900,434.40	1,368,117,400.79
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	172,900.38	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,367,044,066.01	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	366,053,805.50	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地信用機構資金	39,187,484,373.04	39,554,009,740.24
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	159,572.18	
CREDORES 債權人	0.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	311,989.52	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	446,119,269.14	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	13,365,104.43	
CAPITAL 股本	0.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	11,262,325.28	11,262,325.28
TOTALS 總額	41,392,873,839.88	41,392,873,839.88

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	42,648,912.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	383,847,839.75
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	105,862,705.32
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	746,035.75
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	777,865,482.59
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	777,777,834.73
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	243,127,620.00

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業帳目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	1,020,404,056.72	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	1,036,730,436.51
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	1,291,600.43
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	36,861,527.98
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	4,622,420.76	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,766.08	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	678,133.50
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	173,945.76	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	329,678.26	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,523,802.73		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	35,835,690.61		
IMPOSTOS 稅項	103,045.35		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	39,928.49		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	334,912.30		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	737,626.08		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	11,454,825.28		
TOTAL 總額	1,075,561,698.42	TOTAL 總額	1,075,561,698.42

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	11,454,825.28
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	0.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	3,500.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	189,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO(SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	11,262,325.28	RESULTADO DO EXERCÍCIO(SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	11,454,825.28	TOTAL 總額	11,454,825.28

O Director-Geral,
總經理
Rui Semedo

O Técnico de Contas,
會計主任
António Lau

Relatório dos auditores

Para os accionistas do Banco Comercial Português, S.A.

Banco Comercial Português — Sucursal Offshore (Macau)

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Banco Comercial Português — Sucursal Offshore (Macau) referentes aos exercícios que terminaram em 31 de Dezembro de 1996 e 1995, e a nossa opinião, sem reservas, é expressa no relatório datado de 17 de Janeiro de 1997.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício de 1996, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 17 de Janeiro de 1997.

核數師報告

致 葡萄牙商業銀行股東
葡萄牙商業銀行澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計葡萄牙商業銀行澳門分行截至一九九六年十二月三十一日止年度及至一九九五年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九七年一月十七日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解分行於截至一九九六年十二月三十一日止年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

一九九七年一月十七日於澳門

畢馬域會計師行

Relatório de actividade em 1996

De acordo com a estratégia que enquadra a sua presença em Macau, o Banco Comercial Português, através da sua Sucursal Offshore, continuou a desenvolver, ao longo de 1996, as actividades definidas como as mais adequadas ao perfil, vocação e estatuto da Sucursal, com resultados globalmente bastante positivos e incentivadores.

Como resulta do seu próprio estatuto, a actividade offshore foi a de maior expressão, contribuindo, decisivamente, para a configuração das demonstrações financeiras da Sucursal. Esta actividade é reveladora da importância atribuída à Sucursal e a Macau no contexto da actividade internacional do Grupo e inviabiliza qualquer comparação entre a Sucursal — única Unidade Bancária Offshore em Macau — e os restantes operadores no mercado bancário de Macau.

No mercado local, a Sucursal continuou a conduzir uma intervenção muito selectiva nos segmentos de Particulares e de Empresas, sem deixar, no entanto, de manter uma permanente atenção à qualidade do serviço que presta, disponibilizando, para os seus clientes actuais e potenciais, uma vasta gama de soluções financeiras, em linha com a tradição de qualidade e inovação do Banco Comercial Português.

Foi nos domínios da ligação entre Macau e Portugal e da difusão da imagem regional do Grupo, que a Sucursal manteve uma atitude particularmente activa e onde foram gerados resultados importantes, ainda que sem expressão nas suas próprias contas. O incentivo e apoio aos agentes económicos no estreitamento de relações entre Portugal, Macau e esta região do mundo, continuaram a merecer destaque e a mobilizar energias.

No quadro da presença global do Universo BCP/Atlântico em Macau, regista-se, em 1996, para além da afirmação do BCM (Ásia) como banco local, a tomada de controlo, por parte do Grupo, da Companhia de Seguros de Macau, o que é revelador da importância atribuída a Macau como plataforma de desenvolvimento de negócios, uma perspectiva de longo prazo. A Sucursal BCP é um dos polos em que continua a assentar essa presença.

A finalizar, expressamos o nosso reconhecimento pelo apoio, confiança e colaboração que sempre recebemos das Autoridades do Território, dos nossos clientes e dos colaboradores da Sucursal.

Banco Comercial Português, S.A.
Sucursal Offshore de Macau

Rui Semedo
Director-Geral

一九九六年度業務報告

葡萄牙商業銀行按照在澳門營業的策略，透過澳門離岸分行，於一九九六年繼續發展最合符澳門分行本身形象、使命和章程的業務，整體業績相當良好和令人鼓舞。

一如其本身章程所載，離岸業務佔本分行業務最大比重，對本分行的營業結果起著決定性的作用。離岸業務是本分行所屬集團在國際業務範圍內對本分行和澳門高度重視的明證，並令澳門銀行市場的其他業者不能與本分行作任何比較——因為本分行是澳門的唯一離岸銀行。

在澳門市場中，本分行繼續對私人 and 企業作非常謹慎的選擇，但並不因此而忽略了服務質素和繼承葡萄牙商業銀行的優良和創新傳統，向現有的和未來的客戶提供廣泛的金融服務系列。

在連系澳門和葡國方面，以及在亞太地區推廣本分行所屬集團的形象方面，本分行非常積極，並獲得非常良好的成果，雖然這些成果沒有在本分行賬目中反映出來。鼓勵和支持工商界加強葡國、澳門和亞太地區之間的關係，繼續受到重視和推動。

葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團在澳門營運的整體範疇內，除了澳門商業銀行（亞洲）有限公司成為總行設在本地的銀行外，集團還在一九九六年取得了澳門保險有限公司的控制權，顯示其重視澳門作為長期發展業務的基地。本分行是其所屬集團在澳門的其中重要一環。

最後，對澳門當局和客戶給我們的支持和信任，以及本分行員工的通力合作，在此謹致謝意。

葡萄牙商業銀行
澳門離岸分行

總經理 賈明多

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO
SUCURSAL DE MACAU

葡國第一銀行 澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	5,655.67		5,655.67
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	289,157.58		289,157.58
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,605,582.40		1,605,582.40
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	666,410.60		666,410.60
OUTROS VALORES 其他流動資產	700.00		700.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	0.00		0.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	4,500,000.00		4,500,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構拆放	0.00		0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	15,895.36		15,895.36
IMÓVEIS 不動產	0.00		0.00
EQUIPAMENTO 設備	0.00		0.00
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	0.00		0.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	639.52		639.52
TOTAIS 總額	7,084,041.13	0.00	7,084,041.13

PASSIVO	負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM	活期存款	25,071.55	25,071.55
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO	通知存款	0.00	
DEPÓSITOS A PRAZO	定期存款	0.00	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	本地信用機構資金	0.00	0.00
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR	外地信用機構資金	0.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	各項負債		667,805.95
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	內部及調整賬		90.000.00
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	各項風險備用金		0.00
CAPITAL	股本		0.00
RESERVAS	儲備		0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	本年營業結果		6,301,163.63
TOTAIS	總額		7,084,041.13

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	抵押賬	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	保證及擔保付款	0.00
COMPRAS A PRAZO	期貨買入	0.00
VENDAS A PRAZO	期貨賣出	0.00
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	其他備查賬	0.00

O Contabilista,
會計
Frances Tam

O Director-Geral,
總經理
Rui Semado

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO	借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO	貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		2,310,156,230.81	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS		2,198,133,857.50
負債業務成本			資產業務收益		
CUSTOS COM PESSOAL			PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS		948,517.26
人事費用			銀行服務收益		
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		4,751,756.45	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS		4,901,946.15
職員開支			其他銀行業務收益		
ENCARGOS SOCIAIS		314,142.19	REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES DE PROVISÕES		133,266,374.01
固定職員福利			備用金撥款之撥回		
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		165,383.90	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS		64,915.57
其他人事費用			其他銀行收益		
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		270,160.79			
第二者作出之供應					
SERVIÇOS DE TERCEIROS		3,814,352.50			
第三者提供之勞務					
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS		654,319.49			
其他銀行費用					
IMPOSTOS		250,376.00			
稅項					
CUSTOS INORGÂNICOS		36,000.00			
非正常業務費用					
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES		620,413.82			
折舊撥款					
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES		10,830,446.44			
備用金之撥款					
LUCRO DA EXPLORAÇÃO		5,452,028.10			
營業利潤					
TOTAL	總額	2,337,315,610.49	TOTAL	總額	2,337,315,610.49

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO	借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO	貸方	MONTANTE 金額
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES		68,335.03	LUCRO DE EXPLORAÇÃO		5,452,028.10
歷年之損失			營業利潤		
PERDAS EXCEPCIONAIS		115,597.23	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES		959,851.65
特別損失			歷年之利潤		
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO)		6,301,163.63	LUCROS EXCEPCIONAIS		73,216.14
營業結果(盈餘)			特別利潤		
TOTAL	總額	6,485,095.89	TOTAL	總額	6,485,095.89

O Contabilista,
會計
Frances Tam

O Director-Geral,
總經理
Rui Semado

Relatório de actividade de 1996

A aquisição, em 1995, de uma participação qualificada no capital do Banco Português do Atlântico, S.A., por parte do Banco Comercial Português, S.A., dando origem ao Universo BCP/Atlântico, desencadeou um vasto processo de reestruturação do Grupo, o qual, naturalmente, teve reflexos em Macau.

Com a referida operação de compra, o Universo BCP/Atlântico ficou presente em Macau através de três unidades bancárias — o BCM (Ásia), e as Sucursais BCP e BPA — o que aconselhou, desde logo, o arranque de um processo de racionalização da presença do Grupo em Macau, numa perspectiva de longo prazo. O BCM (Ásia), pela sua dimensão e estatuto revelava todas as condições para concentrar a actividade local do Grupo e para desenvolver internamente, em paralelo com a sua vocação predominantemente de *retail banking*, a componente de *wholesale banking*, até então actividade primordial da Sucursal BPA. Foi, assim, decidida a desactivação da Sucursal BPA de Macau, passando a orientar-se todo o esforço de afirmação local e regional do Universo BCP/Atlântico para o BCM (Ásia), unidade fundamental para a presença do Grupo em Macau. Manteve-se, em paralelo mas com reduzida actividade local, apenas a Sucursal Offshore do BCP. Já no final de 1996, o Grupo passou a estar presente também no sector segurador de Macau, com a aquisição da maioria do capital da Companhia de Seguros de Macau.

O processo de reestruturação da operação do Universo BCP/Atlântico em Macau, enquadrou, então, a vida da Sucursal ao longo de 1996, ano que foram tomadas as medidas adequadas à sua progressiva desactivação. O processo desenvolvido explica a configuração e expressão das demonstrações financeiras apresentadas, nomeadamente o reduzido valor do Activo da Sucursal em 31 de Dezembro. Ainda que não encerrada formalmente no final de 1996, a Sucursal tinha então já terminada a sua intervenção nos mercados. O processo de desactivação foi conduzido de forma a não perturbar, nem o mercado, nem qualquer dos intervenientes directos, sendo dada especial atenção a clientes e colaboradores, em grande parte acolhidos pelo BCM (Ásia). Tudo isto exigiu uma permanente articulação entre todas as unidades do Grupo envolvidas.

Num ano particularmente importante e complexo na vida da Sucursal, é-nos grato registar o permanente apoio, a imprescindível colaboração e a compreensão que sempre nos foram dispensadas pelas Autoridades do Território, pelos nossos Clientes e pelos colaboradores.

Banco Português do Atlântico, S.A.
Sucursal de Macau

Rui Semedo
Director-Geral.

一九九六年度業務報告

葡國第一銀行的大部份股份於一九九五年被葡萄牙商業銀行收購，產生了葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團，從而開始集團的廣泛重組過程，澳門自然亦包括在內。

由於上述收購行動，葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團在澳門擁有三間銀行——澳門商業銀行（亞洲）有限公司、葡萄牙商業銀行澳門分行和葡國第一銀行澳門分行，因此，宜將集團在澳門的業務重新安排，以長遠為目標。澳門商業銀行（亞洲）有限公司由於其規模和地位，具備一切條件把集團在澳門的業務集中於一身，以及在內部發展當時主要由葡國第一銀行澳門分行負責的批發銀行業務。因此，決定把本分行關閉。葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團把在澳門和亞太地區的全部力量集中於本身在澳門的主要單位——澳門商業銀行（亞洲）有限公司，同時，亦繼續維持葡萄牙商業銀行澳門離岸分行，但縮減此分行的業務。集團於一九九六年底進軍澳門保險業，購入了澳門保險有限公司大部份股份。

本分行於一九九六年內經歷了葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團重組澳門業務的過程，在該年度採取了適當的措施，緩步關閉本分行的業務。這個過程是本分行營業結果演算顯示十二月三十一日資產值減少的原因。雖然在一九九六年底仍未正式關閉，但本分行已無在市場進行業務。本分行緩步關閉的過程，能做到不影響市場，也不影響任何直接的參與者，並特別關注各客戶和員工，他們大部份都由澳門商業銀行（亞洲）有限公司吸納。這一切都需要集團中各有關單位的不斷配合。

在本分行特別重要和複雜的一年裏，我們很高興得到澳門政府當局、本分行客戶和員工的支持、不可或缺的合作和理解。

葡國第一銀行
澳門分行

總經理 賈明多

Relatório dos auditores

Para os Directores do Banco Português do Atlântico, S.A.
Banco Português do Atlântico, S.A. — Macau Branch

Examinámos, de acordo com as «Normas Internacionais de Auditoria» aplicáveis, as demonstrações financeiras do Banco Português do Atlântico, S.A. — Sucursal de Macau referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1996, as quais foram preparadas com o fim de consolidação de contas de harmonia com as «Normas Internacionais de Contabilidade». O nosso exame limitou-se principalmente à obtenção de informações por parte do pessoal da instituição e os procedimentos analíticos aplicados às operações financeiras, o que proporciona um grau de segurança menor ao de uma auditoria. Não foi efectuado qualquer trabalho de auditoria e, assim, não expressamos a opinião como auditores. Preparámos, com data de 15 de Maio de 1997, um relatório sobre o exame àquelas demonstrações financeiras dirigido ao Banco Português do Atlântico (Sede), com o único propósito de consolidação de contas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 15 de Maio de 1997.

審閱報告

致 葡國第一銀行董事

葡國第一銀行澳門分行（以下簡稱「分行」）

我們已根據國際審計標準有關審閱賬項的準則審閱葡國第一銀行澳門分行為合併賬項而按國際會計準則編製的截至一九九六年十二月三十一日止年度財務報表。我們的審閱基本上僅限於對貴公司人員進行詢問及對財務數據進行分析，故比審計提供較低程度的保證。由於我們並沒有進行審計工作，我們不會對財務報表發表審計意見。我們已於一九九七年五月十五日就該等財務報表向葡國第一銀行總行發表了僅為賬項合併之用的審閱報告。

畢馬域會計師行

一九九七年五月十五日於澳門

(Custo destas publicações \$ 7 924,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO S.A.

大 西 洋 銀 行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

ACTIVO	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊 和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	53,944,715.40	0.00	53,944,715.40
DEPÓSITOS NA A.M.C.M			
AMCM存款	63,434,891.98	0.00	63,434,891.98
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU			
澳門政府債券	770,778,924.00	0.00	770,778,924.00
VALORES A COBRAR			
應收賬項	22,113,128.87	0.00	22,113,128.87
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	4,767,624.60	0.00	4,767,624.60
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	137,281,331.00	0.00	137,281,331.00
OURO E PRATA			
金,銀	0.00	0.00	0.00
OUTROS VALORES			
其他流動資產	1,102,289.60	0.00	1,102,289.60
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	2,974,956,291.04	74,983,226.07	2,899,973,064.97
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	485,483,406.23	0.00	485,483,406.23
DEPOSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	4,350,485,450.09	0.00	4,350,485,450.09
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票,債券及股權	797,514,669.50	281,646.50	797,233,023.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資	0.00	0.00	0.00
DEVEDORES			
債務人	58,875,258.90	0.00	58,875,258.90
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	0.00	0.00	0.00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	33,405,495.20	0.00	33,405,495.20
IMÓVEIS			
不動產	75,141,223.42	12,177,314.07	62,963,909.35
EQUIPAMENTO			
設備	62,058,730.41	50,829,826.90	11,228,903.51
CUSTOS PLURIENIAIS			
遞延費用	29,371,978.15	20,335,538.20	9,036,439.95
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	4,132,219.80	2,499,238.00	1,632,981.80
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			
未完成不動產	40,992,792.82	0.00	40,992,792.82
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS			
其他固定資產	586,949.75	0.00	586,949.75
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO			
內部及調整賬	1,180,492,976.51	0.00	1,180,492,976.51
TOTAIS 總額	11,146,920,347.27	161,106,789.74	10,985,813,557.53

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
NOTAS EM CIRCULAÇÃO 流通紙幣		792,156,805.00
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,998,990,391.16	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	0.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	6,605,126,819.87	8,604,117,211.03
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	191,648,430.63	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	0.00	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	3,199.80	
CREDORES 債權人	16,644,087.88	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	11,333,848.60	219,629,566.91
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		1,197,606,333.43
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	133,401,271.76	
CAPITAL 股本	0.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	0.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	0.00	133,401,271.76
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		38,902,369.40
TOTAIS 總額		10,985,813,557.53

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTES 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	
代客保管賬	179,130,508.40
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	
代收賬	131,240,104.90
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	
抵押賬	7,947,346,491.12
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	
保證及擔保付款	221,776,938.15
CRÉDITOS ABERTOS	
信用狀	158,178,708.00
ACEITES EM CIRCULAÇÃO	
承對匯票	0.00
VALORES DADOS EM CAUÇÃO	
代付保證金	0.00
COMPRAS A PRAZO	
期貨買入	16,441,207.10
VENDAS A PRAZO	
期貨賣出	16,161,567.40
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	
其他備查賬	5,236,214,742.41
DOS QUAIS:TESOURO PÚBLICO-CONTA CORRENTE	
源自:政府庫房來往賬戶	896,698,264.39

Demonstração de resultados do exercício de 1996

一九九六年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	508,145,953.17	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	673,795,772.87
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用	67,342,691.97	PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	17,004,597.34
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	0.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	17,455,894.82
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	59,307,951.32	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	1,117,600.10
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	7,377,586.10	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	21,109,372.88
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	657,154.55	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	382,857.80
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	5,593,356.30	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	26,507,511.30		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	11,671,608.85		
IMPOSTOS 稅項	775,562.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	1,052,430.63		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	19,521,777.50		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	43,885,319.12		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	46,369,884.97		
TOTAL 總額	730,866,095.81	TOTAL 總額	730,866,095.81

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	46,369,884.97
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	4,198,851.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	5,661,145.23
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	12,917.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	208,671.20
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	9,125,564.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果(盈餘)	38,902,369.40	RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果(虧損)	0.00
TOTAL 總額	52,239,701.40	TOTAL 總額	52,239,701.40

A Responsável pela Contabilidade,

會計主管

Maria Clara Fong

O Director-Geral,

總經理

Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

Relatório sucinto sobre a actividade do departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino, S.A.
durante o exercício de 1996

O ano de 1996 marca o primeiro ano completo de funcionamento do novo sistema de emissão fiduciária, em que, na sequência de acordos firmados em 13 de Outubro de 1995, esta é partilhada em partes iguais pelo Banco Nacional Ultramarino e Banco da China. A este propósito merece referência a forma estável e normal como decorreu o abastecimento de notas ao mercado, havendo a assinalar o início da circulação da nova denominação de 20 patacas. Ainda no plano institucional, o Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino prosseguiu com normalidade o desempenho das funções de Caixa Geral do Tesouro.

No plano comercial continuaram-se os esforços de modernização do Departamento e de maior enfoque na área de actividade de retalho, com alargamento do leque de serviços e melhoria na qualidade do atendimento, havendo a assinalar o arranque de uma nova aplicação informática para retalho e crédito, a abertura de uma nova agência e a instalação de duas novas caixas automáticas, elevando a rede comercial para 11 agências e 24 caixas automáticas. Foi ainda instalada uma máquina automática de câmbios no Aeroporto Internacional de Macau, a primeira e, até ao momento, única existente no Território. As facilidades para pagamento de facturas de serviços públicos através da rede ATM do BNU, a única que oferece esta funcionalidade em Macau, foram alargadas e passaram a incluir, para além da energia eléctrica e telefones, o abastecimento de água. Deu-se início, também, a emissão de extractos de conta em língua chinesa. Já nos primeiros meses do ano corrente, e como resultado de trabalhos preparatórios desenvolvidos durante 1996, o Banco lançou um conjunto de novos serviços e produtos, com características inovadoras no mercado local, entre os quais se destacam: conta poupança-extracto, banca telefónica em quatro línguas, crédito hipotecário para habitação própria com taxa de juro fixa, cartões de crédito Visa denominados em Patacas, em associação com várias entidades locais, oferta de opção de fotografia nos cartões de crédito e cartões ATM, intermediação de fundos de investimento de âmbito regional.

Durante 1997 continuarão a ser desenvolvidos esforços no sentido do reforço comercial do Banco Nacional Ultramarino em Macau, prevendo-se, no decorrer do ano, a inauguração do novo edifício BNU.

Os resultados operacionais foram de molde a permitir um esforço significativo de provisões no exercício, tanto para riscos de crédito, numa óptica prudencial, como para pensões de reforma, contribuindo, assim, para o reforço da estrutura financeira do Departamento de Macau. O resultado líquido traduz ainda o esforço de amortizações resultante do processo de modernização em curso e que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos últimos anos.

Alberto Soares.

Director-Geral

Macau, aos 16 de Maio de 1997.

一九九六年度
大西洋銀行、澳門分部
業務簡報

一九九六年可謂標誌著一個新的信託發鈔系統完整運作的第一個年度。該系統據一九九五年十月十三日確實的決議，由大西洋銀行及中國銀行將其分為兩等份。就該決定應該在供應貨幣予市場時，被參照為一個穩固及正常的模式。在此，尤其需要指出一點就是：新面值貳拾圓澳門幣經已開始流通。此外，在機關層面上，大西洋銀行、澳門分部如常地繼續執行其政府庫房總出納之工能。

在商業方面，本行仍然努力現代化本分部，並以擴大服務範圍及提高服務質素來更廣泛地面對零售業務。值得一提的包括：啟用一個供零售及借貸業務用的電腦應用程式；開設一所新分行及安裝兩部新的自動櫃員機，使商業網絡增至總共十一所分行及二十四部自動櫃員機。另外，於澳門國際機場亦安裝了一部至今全澳首部獨一無二的自動兌換機。而透過大西洋銀行自動櫃員機網絡所提供的公共服務繳費設施亦已擴展。除繳付電費及電話費外，更包括繳付水費。此等工能在全澳的自動櫃員機網絡中實屬獨一無二。本行亦開始發出中文月結單。於現年初之數月，在一九九六年所開展的籌備工作的成果下，本銀行推出一系列於本地市場視為具創意的嶄新服務及產品，其中包括：儲蓄戶口月結單，四種語言的電話銀行服務，固定利率之樓宇按揭服務，澳門幣 VISA 信用咭，連同本地多家機構，提供相片信用咭和自動櫃員機提款咭，及代理地區性的投資基金。

於一九九七年，我們將會不斷致力加強大西洋銀行在澳門的商業角色，預料新大西洋銀行大樓將於今年揭幕。

無論在信貸風險方面（以謹慎的眼光）或是在退休基金方面，經營收益均可明顯地增強本財政年度的儲備，因而有助於強化澳門分部的財政結構。純利更可輔助因進行中的現代化過程及將來可見發展的攤銷。

一九九七年五月十六日於澳門

總經理 蘇勵志

Arthur Andersen

Aos Accionistas e Conselho de Administração do
Banco Nacional Ultramarino, S.A.

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau (Departamento), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1996, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo nesta data e as correspondentes notas. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Banco). A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, baseada na nossa auditoria, sobre estas demonstrações financeiras.

2. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas de auditoria geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1995, apresentadas apenas para fins comparativos, foram por nós auditadas e a nossa opinião sobre as mesmas encontra-se expressa no nosso relatório de auditoria datado de 29 de Março de 1996, o qual continha duas limitações ao âmbito do nosso trabalho e uma reserva que deixaram de ser aplicáveis no exercício de 1996.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau em 31 de Dezembro de 1996, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para o exercício findo nesta data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no território de Macau para o sector bancário.

Arthur Andersen, S.A.

Representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

Lisboa, aos 16 de Abril de 1997.

致 Banco Nacional Ultramarino, S. A. 各股東及董事會

（此文為原葡文意見書之翻譯本）

1. 本核數師已審核 Banco Nacional Ultramarino, S. A. ——澳門分部後附之財務報表，包括結算於一九九六年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表。此等財務報表由 Banco Nacional Ultramarino, S. A. 之董事會負責。本核數師的責任是根據審核工作之結果對此等財務報表作出意見。

2. 本核數師乃遵照公認審計準則進行審核。該等準則要求審核的策劃與進行，目的均為就該等財務報表是否存在重大錯誤作出合理的確定。審核範圍包括以抽查方式核証支持財務報表所載金額與披露之憑証，以及根據 貴董事會所釐定準則評價編製該等報表所採用之重要估計，亦包括經考慮具體情況，確認所採用會計政策及其披露均屬恰當，以及對該等財務報表之整體呈示作出評價。本核數師相信審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

3. 後附之財務報表，包括 Banco Nacional Ultramarino, S. A. ——澳門分部結算於一九九六年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表，同屬原為葡文之財務報表之翻譯本。翻譯本之編製只為符合澳門當地之現行法規。由於無規定，翻譯本並未包括財務報表之附註。然而，要了解該等財務報表之內容，必須覽閱全份文件之葡文原文，包括財務報表之詳細附註。此外，若原文與譯本出現差異，則以葡文版本為準。

4. 截至一九九五年十二月三十一日止年度的財務報表只為比較目的呈示於此。我們已審核此等財務報表，並在一九九六年三月二十九日發表的核數師報告中對此作出我們的意見，其中包括兩項有關審計範圍的限制以及一項有附帶條件的保留意見，惟兩者在一九九六年度均已不再適用。

5. 依照本核數師之意見，上文第一段所述財務報表，連同原文為葡文之財務報表附註所載資料（見上文第三段），於所有重要方面而言，均遵照澳門當地有關銀行業的公認會計原則，公允地反映出 Banco Nacional Ultramarino, S. A. ——澳門分部於一九九六年十二月三十一日之財務狀況，以及截至該日止年度之經營業績及資金來源及運用。

一九九七年四月十六日於里斯本

安達信公司

執業會計師

由 Luís Augusto Gonçalves Magalhães 代表

(Custo destas publicações \$ 10 848,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 146,00

每份價銀一百四十六元正